



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 1 de 103

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	9
Extrato	9
Atas de registro de preço - Trimestral	10
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	66
Atos Oficiais	66
Decretos	66
Licitações e Contratos	67
Atas de Sessões	67
Concursos Públicos / Processos Seletivos	103
Convocação	103

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83
Rua Dr. Mário Tavares, 436
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 2 de 103

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 002/2019, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

(Nomeia Comissão Permanente Processante e de Sindicância para apurar eventuais irregularidades, no âmbito administrativo e disciplinar, que venham a ocorrer no serviço público municipal e da outras providências)

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1 – Nomear os servidores públicos municipais **Bruno Pego Braga, Edvaldo Camilo Inácio, Jonatas Cantelli Lourenço, Thiago Rodrigo da Silva, Silvio Jamil Quinaglia e Elaine Cristina Tabai** para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão Permanente Processante e de Sindicância, que irá apurar eventuais irregularidades no âmbito administrativo e disciplinar, que venham a ocorrer no serviço público municipal.

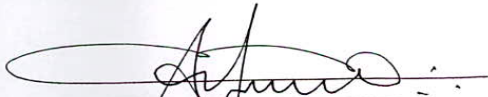
Art. 2 – A presente comissão terá competência para desenvolver seus trabalhos pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data de publicação desta Portaria, ou até a conclusão dos trabalhos iniciados anteriormente ao prazo retro mencionado.

Art. 3 – Os trabalhos da Comissão ora nomeada, para cada caso apresentado pela Administração Municipal, terão duração, de no máximo 75 (setenta e cinco dias) dias para as sindicâncias e 90 (noventa) dias para os processos administrativos, contados de sua instalação, quando então, deverá ser apresentado relatório final e conclusivo.

Art. 4 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

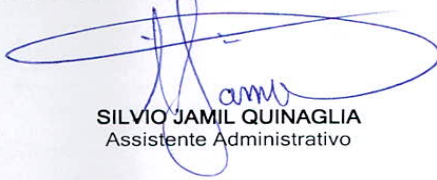
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 08 de janeiro de 2019.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito


SILVINO APARECIDO INNOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 3 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 003/2019, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

**Concede gratificação ao Sr. Bruno Pego Braga,
e dá outras providências.**

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que dispõe a Lei nº 2.970, de 30 de maio de 2017,

RESOLVE

ARTIGO 1º. – Fica concedida, nos termos da Lei Municipal nº. 2.970, de 30 de maio de 2017, gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento), ao funcionário Bruno Pego Braga, portador do CPF/MF nº. 373.822.058-51, Procurador Jurídico, Padrão 21/A, até 31.12.2019, podendo ser revogada a qualquer momento.

ARTIGO 2º. - O Setor de Recursos Humanos deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente gratificação.

ARTIGO 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SARH nº 194/2018, de 30.05.2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 08 de janeiro de 2019.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI

Prefeito


SILVINO A. INNOCENCIO

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA

Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 4 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 004/2019, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

Concede gratificação ao Sr. Edvaldo Camilo Inácio, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que dispõe a Lei nº 2.970, de 30 de maio de 2017,

RESOLVE

ARTIGO 1º. – Fica concedida, nos termos da Lei Municipal nº. 2.970, de 30 de maio de 2017, gratificação de 20% (vinte por cento), ao funcionário Edvaldo Camilo Inácio, portador do CPF/MF nº. 415.801.358-54, Procurador Jurídico, Padrão 21/A, até 31.12.2019, podendo ser revogada a qualquer momento.

ARTIGO 2º. - O Setor de Recursos Humanos deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente gratificação.

ARTIGO 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 08 de janeiro de 2019.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI

Prefeito


SILVINO A. INNOCENCIO

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA

Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 5 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Lelle de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 005/2019, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

Concede gratificação ao Sr. Jonatas Cantelli Lourenço, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que dispõe a Lei nº 2.970, de 30 de maio de 2017,

RESOLVE

ARTIGO 1º. – Fica concedida, nos termos da Lei Municipal nº. 2.970, de 30 de maio de 2017, gratificação de 20% (vinte por cento), ao funcionário Jonatas Cantelli Lourenço, portador do CPF/MF nº. 364.507.768-54, Procurador Jurídico, Padrão 21/A, até 31.12.2019, podendo ser revogada a qualquer momento.

ARTIGO 2º. - O Setor de Recursos Humanos deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente gratificação.

ARTIGO 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 08 de janeiro de 2019.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito


SILVINO A. INNOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 6 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 006/2019, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

Concede gratificação a Sra. Elaine Cristina Tabai, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que dispõe a Lei nº 2.970, de 30 de maio de 2017,

RESOLVE

ARTIGO 1º. – Fica concedida, nos termos da Lei Municipal nº. 2.970, de 30 de maio de 2017, gratificação de 30% (trinta por cento), a funcionária Elaine Cristina Tabai, portadora do CPF/MF nº. 157.526.348-30, Oficial Administrativo, Padrão 05/A, até 31.12.2019, podendo ser revogada a qualquer momento.

ARTIGO 2º. - O Setor de Recursos Humanos deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente gratificação.

ARTIGO 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SARH nº 115/2018, de 28.02.2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 08 de janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI

Prefeito

SILVINO A. INNOCENCIO

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA

Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 7 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



UM PRESENTE PARA O FUTURO!

PORTARIA SARH Nº 007/2019, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

Concede gratificação ao Sr. Silvio Jamil Quinaglia, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que dispõe a Lei nº 2.970, de 30 de maio de 2017,

RESOLVE

ARTIGO 1º. – Fica concedida, nos termos da Lei Municipal nº 2.970, de 30 de maio de 2017, gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento), ao funcionário Silvio Jamil Quinaglia, portador do CPF/MF nº 115.434.818-09, Assistente Administrativo, Padrão 09/A, até 31.12.2019, podendo ser revogada a qualquer momento ou deixe de responder pelo Setor Administrativo, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

ARTIGO 2º. - O Setor de Recursos Humanos deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente gratificação.

ARTIGO 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SARH nº 322/2018, de 06.11.2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 08 de janeiro de 2019.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI

Prefeito


SILVINO A. INNOCENCIO

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA

Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 8 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negrellos, nº 10, Centro – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 008/2019, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

Concede gratificação ao Sr. Thiago Rodrigo da Silva, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que dispõe a Lei nº 2.970, de 30 de maio de 2017,

RESOLVE


ARTIGO 1º. – Fica concedida, nos termos da Lei Municipal nº. 2.970, de 30 de maio de 2017, gratificação de 20% (vinte por cento), ao funcionário Thiago Rodrigo da Silva, portador do CPF/MF nº. 053.133.754-58, Procurador Jurídico, Padrão 21/A, até 31.12.2019, podendo ser revogada a qualquer momento.

ARTIGO 2º. - O Setor de Recursos Humanos deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente gratificação.

ARTIGO 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SARH nº 195/2018, de 30.05.2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 08 de janeiro de 2019.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito


SILVINO A. INNOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio-das-pedras)

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 9 de 103

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: JULIO CESAR DA SILVA JÚNIOR ME - Processo Administrativo nº. 6512/2018 – VALOR ESTIMADO: R\$ 96.740,35 - OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios - Pregão Presencial nº. 100/2018 - Data Homologação: 08.01.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 001/2019, de 08.01.2019 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 08 de janeiro de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - CONTRATADA: MARCO ANTONIO BARNABÉ EPP - Processo Administrativo nº. 6512/2018 – VALOR ESTIMADO: R\$ 52.978,50 - OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios - Pregão Presencial nº. 100/2018 - Data Homologação: 08.01.2019 - Ata de Registro de Preços nº. 002/2019, de 08.01.2019 – Prazo: 12 (doze) meses - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 08 de janeiro de 2019 – Antonio Carlos Defavari – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 10 de 103

Atas de registro de preço - Trimestral



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 072/2018
PROCESSO Nº 6416/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018
OBJETO: Fornecimento de Materiais de Limpeza.
PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: 12 (doze) meses.
FORNECEDOR: CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03.04.2018 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06.04.2018 DATA DE ASSINATURA: 09.04.2018
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 40.632,67

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS**, representada pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º. 963.707.778-20 e portador do RG n.º. 7.688.004-7-SSP/SP, adiante, designada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME**, com sede à Rua Edson Dutra Barroso, n.º. 1135, Jd. Esplanada, CEP: 14.350-000, na cidade de Altinópolis-SP, e-mail: vendas@casadasograonline.com.br ou altino_p@hotmail.com, telefone (16) 99100-5904 – 3624-1025, inscrita no CNPJ sob n.º. 13.021.891/0001-04 e Inscrição Estadual n.º. 159.010.262.111, representada neste ato pelo Sr. **ALTINO PAULO BARBOZA**, brasileiro, proprietário, portador do RG n.º. 22.729.437-3-SSP/SP e CPF/MF n.º. 136.586.258-56, adiante, designada, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

A presente licitação visa escolher a melhor proposta para fornecimento parcelado à Prefeitura do objeto referido, na conformidade do estabelecido no presente instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	Marca	P. Unit. R\$	P. total R\$
1	Água Sanitária aquosa, a base de hipoclorito sódio e carbonato de sódio; teor de cloro ativo 2%pp. a 2,5 % PP frasco com 1 litro c/ autorização de funcionamento do fabricante ANVISA, cx c/ 12 frascos.	13.070	Unid.	fuzeto	1,06	13.854,20
8	Cesto de lixo plástico, de primeira qualidade, capacidade para 100 litros, com tampa plástica na cor do cesto, nas cores branco, verde, preto, azul ou cinza, com estrutura e pedal confeccionado em aço galvanizado.	25	Unid.	arq	90,00	4.050,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 11 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



9	Cesto de lixo plástico, de primeira qualidade, capacidade para 30 litros, com tampa plástica na cor do cesto, nas cores branco, verde, preto, azul ou cinza, com estrutura e pedal confeccionado em aço galvanizado.	25	Unid.	arq	51,25	1.793,75
10	Cesto de lixo plástico, de primeira qualidade, capacidade para 60 litros, com tampa plástica na cor do cesto, nas cores branco, verde, preto, azul ou cinza, com estrutura e pedal confeccionado em aço galvanizado	25	Unid.	arq	65,00	2.275,00
11	Copo descartável poliestireno com capacidade de 180 ml; acondicionado em mangas c/ 100 copos (cx c/ 25 mangas) peso mínimo 198 gramas.	350	Cx.	coposul	46,80	16.380,00
26	Lixeira plástica telada com volume de 12,5 litros	48	Unid.	arq	1,44	69,12
28	Luva multiuso amarela de borracha natural latex. tamanho P/M/G	800	Pares	medix	1,61	1.288,00
39	Rodo com esponja limpa azulejo	40	Unid.	confian ce	3,56	142,40
56	Passa Cera de Madeira	40	Unid.	confian ce	3,38	135,20
61	Papel alumínio 45 cm x 7,5 metros	80	Rolos	Bom pack	2,35	188,00
63	Pratinho plástico para bolo branco pacote com 50 unidades.	100	Pct.	coposul	1,81	181,00
74	Guardanapo de papel, folha simples, 100% fibras naturais, medindo 29,5 cm 30 cm, pacote com 100 unidades	200	Pcte	perola	1,38	276,00
					Total	R\$ 40.632,67

2.1. DOS FORNECIMENTOS

2.1.1. Os produtos contratados deverão ser entregues em local determinado pela Prefeitura Municipal de Rio das Pedras e de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A despesa decorrente da contratação será atendida pelas seguintes dotações constantes do orçamento de 2017: Secretaria Municipal Chefia de Gabinete – 02.02.01-19-04.122.0003.2003-33.90.30.22 – Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação – 02.12.02-208-12.365.0027.2054-33.90.30.22 – Material de Consumo Próprio e 02.12.04-231-12.122.0026.2053-33.90.30.22 – Material de Consumo Federal; Secretaria Municipal de Saúde – 02.13.01-302-10.301.0036.2063-33.90.30.22 – Material de Consumo.

CLÁUSULA 4ª - DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

4.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 12 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



- 4.1.2. Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras;
- 4.1.3. Lei Federal nº. 8666, de 21/06/93 e suas alterações;
- 4.1.4. Lei Federal nº. 9.012, de 30/03/95;
- 4.1.5. Lei Federal nº. 9.069, de 29/06/95;
- 4.1.6. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 5ª - DO PREÇO

- 5.1. Pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores apresentados por esta em sua proposta, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.
- 5.2. O(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) objeto deste, para a data da assinatura do presente COMPROMISSO, será(ão) aquele(s) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços
- 5.3. No(s) preço(s) referido(s) no item antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros.

CLÁUSULA 6ª - DOS PAGAMENTOS

- 6.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica, emitida mensalmente, devidamente extraída pela **CONTRATADA**, acompanhada da autorização de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Administração, no prazo estipulado de **30 (trinta) dias**, contados da data de emissão da nota fiscal eletrônica, e depositado no **Banco do Brasil, Agência 14222 e Conta Corrente 1519-3**, indicada pela **CONTRATADA**, desde que entregues com tempo hábil para o seu processamento.
- 6.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.
- 6.3. Correrão exclusivamente por conta do detentor da Ata, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
- 6.4. O detentor da Ata, não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente COMPROMISSO, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

CLÁUSULA 7ª - DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A Secretaria Municipal de Administração poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos produtos, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a Detentora substituí-los às suas expensas.
- 7.2. A fiscalização, por parte da Prefeitura, não eximirá ou reduzirá as responsabilidades da Detentora por danos que vier a causar diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA 8ª. - DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

- 8.1. Caberá à Detentora da Ata:
 - 8.1.1. Durante o prazo de validade deste compromisso e do preço registrado, a Detentora da Ata, estará obrigada a fornecer à Prefeitura, sempre que por ela for exigido, o(s) produto(s) objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificações e nos locais indicados na Autorização de Fornecimento;
 - 8.1.2. A PREFEITURA não estará obrigada a adquirir da Detentora, uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 13 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.

8.1.3. A PREFEITURA poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual(is) ou superior(es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) da Detentora, pela execução do presente COMPROMISSO.

8.1.4. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, a PREFEITURA convocará a Detentora, para que, no PRAZO MÁXIMO de quarenta e oito (48) horas, compareça à Prefeitura para assinar a Autorização de Fornecimento.

8.1.5. As autorizações de fornecimento de que trata o item antecedente serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente compromisso, e deverão ser formalizados, mediante convocação da PREFEITURA, devidamente assinada.

8.1.6. A autorização de fornecimento referida no item antecedente estipulará obrigatoriamente:

8.1.6.1. a quantidade do produto a ser fornecida no momento;

8.1.6.2. a forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;

8.1.6.3. o prazo máximo de entrega dos produtos;

8.1.6.4. valor e a forma de pagamento pela PREFEITURA à fornecedora.

8.2. A Ordem de Serviço e toda correspondência relativa à presente licitação, deverão ser processadas por escrito.

8.3. Na hipótese da Contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

8.4. A(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) validade de 01 (um) ano, a partir de sua(s) assinatura(s).

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. Independentemente de interpelação judicial, a contratação será rescindida nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. O(s) preço(s) não será(ão) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, na conformidade do disposto na legislação federal em vigor, ressalvada a hipótese de ser necessária ou admissível a celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, em face de alterações futuras desta mesma legislação.

10.2. O disposto no item anterior não impedirá que ao longo da execução do presente compromisso de fornecimento, a Detentora da Ata requeira a instauração de procedimento de revisão de preços.

CLÁUSULA 11ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Minuta de Edital e no contrato e das demais cominações legais.

4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 14 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



11.2. A inexecução total ou parcial do objeto deste Edital poderá acarretar a aplicação das seguintes penalidades:

11.2.1. Pela inexecução total:

11.2.1.a. Advertência;

11.2.1.b. Multa de 20% calculada sobre o valor do contrato;

11.2.2. Pela inexecução parcial:

11.2.2.a. Advertência;

11.2.2.b. Multa de 10% calculada sobre o valor do contrato;

11.3. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas e serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.5. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Rio das Pedras, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

11.7. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A **CONTRATADA** obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.

12.2. O pessoal da **CONTRATADA**, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terão vínculo empregatício algum com a **CONTRATANTE**.

12.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.4. Correrão por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

12.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

12.6. É vedada a subcontratação, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

12.7. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.8. A **CONTRATADA** se obriga manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 15 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



12.9. Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

12.10. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Rio das Pedras, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Rio das Pedras, 09 de abril de 2018.

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADA

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal

ALTINO PAULO BARBOZA

Testemunhas:

1. Nome: SILVIO JAMIL QUINAGLIA

2. Nome: RENATA ROCHA LIMA CANSIAN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 16 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 073/2018
PROCESSO Nº 6416/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018
OBJETO: Fornecimento de Materiais de Limpeza.
PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: 12 (doze) meses.
FORNECEDOR: COMERCIAL SANDALO LTDA ME
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03.04.2018 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06.04.2018 DATA DE ASSINATURA: 09.04.2018
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.968,60

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS**, representada pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º. 963.707.778-20 e portador do RG n.º. 7.688.004-7-SSP/SP, adiante, designada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL SANDALO LTDA ME**, com sede à Rua Professor Hasegawa, nº. 250B, Colonia, CEP: 08260-090, na cidade de São Paulo - SP, e-mail: licitacao@cleaner.com.br, telefone (11) 2723-4000 e (11) 2723-4333, inscrita no CNPJ sob n.º. 21.823.607/0001-41 e Inscrição Estadual n.º. 144.253.518.114, representada neste ato pelo Sr. **CLOVIS ELIAS SALES**, brasileiro, sócio, portador do RG n.º. 6.804.750 e CPF/MF n.º. 758.796.18-68, adiante, designada, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

A presente licitação visa escolher a melhor proposta para fornecimento parcelado à Prefeitura do objeto referido, na conformidade do estabelecido no presente instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	Marca	P. Unit. R\$	P. total R\$
2	Álcool em gel para limpeza de ambientes, composto de álcool etílico hidratado com graduação alcoólica de 70º INPM. Validade de 24 meses. Embalagem plástica transparente com tampa tipo flip-top contendo 500 ml.	540	Unid	FLOPS	3,14	1.695,60
35	Papel higiênico com folhas simples, rolos de 30 m x 10 cm. Composição 100% fibras celulósicas picotado, extrato de algodão. Fardos com 64 rolos.	350	Fard	ALVEFLOR	20,78	7.273,00
					Total	R\$ 8.968,60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 17 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



2.1. DOS FORNECIMENTOS

2.1.1. Os produtos contratados deverão ser entregues em local determinado pela Prefeitura Municipal de Rio das Pedras e de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A despesa decorrente da contratação será atendida pelas seguintes dotações constantes do orçamento de 2017: Secretaria Municipal Chefia de Gabinete – 02.02.01-19-04.122.0003.2003-33.90.30.22 – Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação – 02.12.02-208-12.365.0027.2054-33.90.30.22 – Material de Consumo Próprio e 02.12.04-231-12.122.0026.2053-33.90.30.22 – Material de Consumo Federal; Secretaria Municipal de Saúde – 02.13.01-302-10.301.0036.2063-33.90.30.22 – Material de Consumo.

CLÁUSULA 4ª - DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

4.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;

4.1.2. Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras;

4.1.3. Lei Federal nº. 8666, de 21/06/93 e suas alterações;

4.1.4. Lei Federal nº. 9.012, de 30/03/95;

4.1.5. Lei Federal nº. 9.069, de 29/06/95;

4.1.6. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 5ª - DO PREÇO

5.1. Pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores apresentados por esta em sua proposta, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

5.2. O(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) objeto deste, para a data da assinatura do presente COMPROMISSO, será(ão) aquele(s) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços

5.3. No(s) preço(s) referido(s) no item antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros.

CLÁUSULA 6ª - DOS PAGAMENTOS

6.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica, emitida mensalmente, devidamente extraída pela **CONTRATADA**, acompanhada da autorização de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Administração, no prazo estipulado de **30 (trinta) dias**, contados da data de emissão da nota fiscal eletrônica, e depositado no **Banco do Brasil, Agência 3333-2 e Conta Corrente 5541-7**, indicada pela **CONTRATADA**, desde que entregues com tempo hábil para o seu processamento.

6.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

6.3. Correrão exclusivamente por conta do detentor da Ata, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6.4. O detentor da Ata, não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente COMPROMISSO, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 18 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



CLÁUSULA 7ª - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Administração poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos produtos, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a Detentora substituí-los às suas expensas.

7.2. A fiscalização, por parte da Prefeitura, não eximirá ou reduzirá as responsabilidades da Detentora por danos que vier a causar diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes se sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA 8ª - DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.1. Caberá à Detentora da Ata:

8.1.1. Durante o prazo de validade deste compromisso e do preço registrado, a Detentora da Ata, estará obrigada a fornecer à Prefeitura, sempre que por ela for exigido, o(s) produto(s) objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificações e nos locais indicados na Autorização de Fornecimento;

8.1.2. A PREFEITURA não estará obrigada a adquirir da Detentora, uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.

8.1.3. A PREFEITURA poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual(is) ou superior(es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) da Detentora, pela execução do presente COMPROMISSO.

8.1.4. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, a PREFEITURA convocará a Detentora, para que, no PRAZO MÁXIMO de quarenta e oito (48) horas, compareça à Prefeitura para assinar a Autorização de Fornecimento.

8.1.5. As autorizações de fornecimento de que trata o item antecedente serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente compromisso, e deverão ser formalizados, mediante convocação da PREFEITURA, devidamente assinada.

8.1.6. A autorização de fornecimento referida no item antecedente estipulará obrigatoriamente:

8.1.6.1. a quantidade do produto a ser fornecida no momento;

8.1.6.2. a forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;

8.1.6.3. o prazo máximo de entrega dos produtos;

8.1.6.4. valor e a forma de pagamento pela PREFEITURA à fornecedora.

8.2. A Ordem de Serviço e toda correspondência relativa à presente licitação, deverão ser processadas por escrito.

8.3. Na hipótese da Contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

8.4. A(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) validade de 01 (um) ano, a partir de sua(s) assinatura(s).

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. Independentemente de interpelação judicial, a contratação será rescindida nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 19 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



10.1. O(s) preço(s) não será(ão) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, na conformidade do disposto na legislação federal em vigor, ressalvada a hipótese de ser necessária ou admissível a celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, em face de alterações futuras desta mesma legislação.

10.2. O disposto no item anterior não impedirá que ao longo da execução do presente compromisso de fornecimento, a Detentora da Ata requeira a instauração de procedimento de revisão de preços.

CLÁUSULA 11ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Minuta de Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A inexecução total ou parcial do objeto deste Edital poderá acarretar a aplicação das seguintes penalidades:

11.2.1. Pela inexecução total:

11.2.1.a. Advertência;

11.2.1.b. Multa de 20% calculada sobre o valor do contrato;

11.2.2. Pela inexecução parcial:

11.2.2.a. Advertência;

11.2.2.b. Multa de 10% calculada sobre o valor do contrato;

11.3. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas e serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.5. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Rio das Pedras, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

11.7. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 20 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



12.1. A **CONTRATADA** obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.

12.2. O pessoal da **CONTRATADA**, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terão vínculo empregatício algum com a **CONTRATANTE**.

12.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.4. Correrão por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

12.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

12.6. É vedada a subcontratação, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

12.7. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.8. A **CONTRATADA** se obriga manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.9. Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

12.10. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Rio das Pedras, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Rio das Pedras, 09 de abril de 2018.

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADA

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal

CLOVIS ELIAS SALES

Testemunhas:

1. Nome: SILVIO JAMIL QUINAGLIA

2. Nome: RENATA ROCHA LIMA CANSIAN

5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 21 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 074/2018
PROCESSO Nº 6416/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018
OBJETO: Fornecimento de Materiais de Limpeza.
PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: 12 (doze) meses.
FORNECEDOR: ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03.04.2018 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06.04.2018 DATA DE ASSINATURA: 09.04.2018
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 28.897,60

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS**, representada pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO CARLOS DEFAVAI**, portador do CPF n.º.963.707.778-20 do RG n.º. 7.688.004-7-SSP/SP, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP**, com sede na Rua Angelina Ferri Marchiori, nº. 60-B, Bairro Cascalho – CEP: 13.920-000, na cidade de Pedreira-SP, e-mail: acacia.papelaria@uol.com.br, telefone (19) 3893-7441, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º. 13.331.317/0001-52, Inscrição Estadual n.º. 519.029.880.114, representada neste pela proprietária Sra. **ANA VALÉRIA TONELOTTO**, brasileira, portadora do RG n.º. 29.663.302-1 e CPF/MF Nº. 297.253.448-47, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

A presente licitação visa escolher a melhor proposta para fornecimento parcelado à Prefeitura do objeto referido, na conformidade do estabelecido no presente instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	Marca	P. Unit. R\$	P. total R\$
3	Álcool etílico hidratado 92,8º INPM para 96º GL, caixas de 12 frascos de 1 litro.	5.180	Unid.	ITAJÁ	4,10	21.238,00
16	Escova oval feita em material sintético, com pigmentos e metal, designer no formato da mão na cor azul, com cerdas de nylon com 2,2cm de altura cada, de primeira qualidade.	60	Unid	DSR	1,35	81,00
21	Fósforo com maços de 10 caixinhas, com 40 palitos.	470	Maços	GABOARDI	1,90	893,00
29	Pá de lixo de alumínio cabo longo	140	Unid.	DSR	1,80	252,00
32	Pano de limpeza composto de 100% de algodão medindo 40 x 70 cm, reforçado.	1.200	Unid.	PANO BOM	1,55	1.860,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 22 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



51	Vassoura de nylon de uso geral, com base plástica medindo aproximadamente 21 cm com capa plástica, cerdas de nylon desfiado com aproximadamente 11,5cm de altura, fixadas bem firmes junto a base, cabo de madeira revestido com plástico e rosca de polipropileno, com ponteira na ponta para pendurar a vassoura.	346	Unid.	DSR	3,10	1.072,60
58	Saboneteira: em material plástico de polipropileno ABS, medindo 28,7 cm x 12,5 cm, com botão de pressão, na cor branca. Pesando aproximadamente 448 gramas, com ABS de baixa densidade e alta resistência. Travas laterais acionadas por pressão, embalada em caixa de papelão individual.	10	Unid.	BELL PLUS	13,90	139,00
59	Toalheiro plástico em material ABS, medindo aproximadamente 35,51 cm x 26 cm, com sistema de abertura por chave, na cor branca. Embalada em caixa de papelão individual.	10	Unid.	BELL PLUS	18,40	184,00
71	Saco plástico virgem transparente de 35 x 45 cm	30	KG	ZPP	11,35	340,50
72	Saco plástico virgem transparente de 50 x 70 cm	250	Kg	ZPP	11,35	2.837,50
					Total	R\$ 28.897,60

2.1. DOS FORNECIMENTOS

2.1.1. Os produtos contratados deverão ser entregues em local determinado pela Prefeitura Municipal de Rio das Pedras e de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A despesa decorrente da contratação será atendida pelas seguintes dotações constantes do orçamento de 2017: Secretaria Municipal Chefia de Gabinete – 02.02.01-19-04.122.0003.2003-33.90.30.22 – Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação – 02.12.02-208-12.365.0027.2054-33.90.30.22 – Material de Consumo Próprio e 02.12.04-231-12.122.0026.2053-33.90.30.22 – Material de Consumo Federal; Secretaria Municipal de Saúde – 02.13.01-302-10.301.0036.2063-33.90.30.22 – Material de Consumo.

CLÁUSULA 4ª - DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 4.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;
- 4.1.2. Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras;
- 4.1.3. Lei Federal nº. 8666, de 21/06/93 e suas alterações;
- 4.1.4. Lei Federal nº. 9.012, de 30/03/95;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 23 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



4.1.5. Lei Federal nº. 9.069, de 29/06/95;

4.1.6. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 5ª - DO PREÇO

5.1. Pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores apresentados por esta em sua proposta, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

5.2. O(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) objeto deste, para a data da assinatura do presente COMPROMISSO, será(ão) aquele(s) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços

5.3. No(s) preço(s) referido(s) no item antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros.

CLÁUSULA 6ª - DOS PAGAMENTOS

6.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica, emitida mensalmente, devidamente extraída pela **CONTRATADA**, acompanhada da autorização de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Administração, no prazo estipulado de **30 (trinta) dias**, contados da data de emissão da nota fiscal eletrônica, e depositado no **Banco do Brasil, Agência 2427-9 e Conta Corrente 105332-5**, indicada pela **CONTRATADA**, desde que entregues com tempo hábil para o seu processamento.

6.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

6.3. Correrão exclusivamente por conta do detentor da Ata, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6.4. O detentor da Ata, não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente COMPROMISSO, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

CLÁUSULA 7ª - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Administração poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos produtos, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a Detentora substituí-los às suas expensas.

7.2. A fiscalização, por parte da Prefeitura, não eximirá ou reduzirá as responsabilidades da Detentora por danos que vier a causar diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes se sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA 8ª. - DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.1. Caberá à Detentora da Ata:

8.1.1. Durante o prazo de validade deste compromisso e do preço registrado, a Detentora da Ata, estará obrigada a fornecer à Prefeitura, sempre que por ela for exigido, o(s) produto(s) objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificações e nos locais indicados na Autorização de Fornecimento;

8.1.2. A PREFEITURA não estará obrigada a adquirir da Detentora, uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 24 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



8.1.3. A PREFEITURA poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual(is) ou superior(es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) da Detentora, pela execução do presente COMPROMISSO.

8.1.4. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, a PREFEITURA convocará a Detentora, para que, no PRAZO MÁXIMO de quarenta e oito (48) horas, compareça à Prefeitura para assinar a Autorização de Fornecimento.

8.1.5. As autorizações de fornecimento de que trata o item antecedente serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente compromisso, e deverão ser formalizados, mediante convocação da PREFEITURA, devidamente assinada.

8.1.6. A autorização de fornecimento referida no item antecedente estipulará obrigatoriamente:

8.1.6.1. a quantidade do produto a ser fornecida no momento;

8.1.6.2. a forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;

8.1.6.3. o prazo máximo de entrega dos produtos;

8.1.6.4. valor e a forma de pagamento pela PREFEITURA à fornecedora.

8.2. A Ordem de Serviço e toda correspondência relativa à presente licitação, deverão ser processadas por escrito.

8.3. Na hipótese da Contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

8.4. A(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) validade de 01 (um) ano, a partir de sua(s) assinatura(s).

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. Independentemente de interpelação judicial, a contratação será rescindida nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. O(s) preço(s) não será(ão) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, na conformidade do disposto na legislação federal em vigor, ressalvada a hipótese de ser necessária ou admissível a celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, em face de alterações futuras desta mesma legislação.

10.2. O disposto no item anterior não impedirá que ao longo da execução do presente compromisso de fornecimento, a Detentora da Ata requeira a instauração de procedimento de revisão de preços.

CLÁUSULA 11ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Minuta de Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A inexecução total ou parcial do objeto deste Edital poderá acarretar a aplicação das seguintes penalidades:

4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 25 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



11.2.1. Pela inexecução total:

11.2.1.a. Advertência;

11.2.1.b. Multa de 20% calculada sobre o valor do contrato;

11.2.2. Pela inexecução parcial:

11.2.2.a. Advertência;

11.2.2.b. Multa de 10% calculada sobre o valor do contrato;

11.3. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas e serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.5. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Rio das Pedras, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

11.7. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A **CONTRATADA** obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.

12.2. O pessoal da **CONTRATADA**, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terão vínculo empregatício algum com a **CONTRATANTE**.

12.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.4. Correrão por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

12.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

12.6. É vedada a subcontratação, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

12.7. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.8. A **CONTRATADA** se obriga manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.9. Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 26 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



12.10. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Rio das Pedras, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Rio das Pedras, 09 de abril de 2018.

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADA

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal

ANA VALÉRIA TONELOTTO

TESTEMUNHA

RENATA ROCHA LIMA CANCIAN

SILVIO JAMIL QUINAGLIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 27 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 075/2018
PROCESSO Nº 6416/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018
OBJETO: Fornecimento de Materiais de Limpeza.
PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: 12 (doze) meses.
FORNECEDOR: CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03.04.2018 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06.04.2018 DATA DE ASSINATURA: 09.04.2018
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 30.475,54

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS**, representada pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º. 963.707.778-20 e portador do RG n.º. 7.688.004-7-SSP/SP, adiante, designada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **CONTRATADA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP**, com sede à Rua Doutor José Ribeiro Ferreira, nº. 685, Jd. São José, CEP: 14.098-000, telefone (16) 3917-0461, e-mail: contratlicitacoes@terra.com.br, inscrita no CNPJ sob n.º. 17.357.402/0001-40 e Inscrição Estadual n.º. 797.018.810.110, representada neste ato pelo Sr. **THIAGO CORREA ROSA**, brasileiro, sócio, portador do RG n.º. 30.454.994-0 e CPF/MF n.º. 338.229.978-03, adiante, designada, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

A presente licitação visa escolher a melhor proposta para fornecimento parcelado à Prefeitura do objeto referido, na conformidade do estabelecido no presente instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	Marca	P. Unit. R\$	P. total R\$
4	Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 10 litros, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado.	48	Unid.	ARQPLAST	2,44	117,12
5	Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 15 litros, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado.	258	Unid	ARQPLAST	3,14	810,12

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 28 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



6	Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 20 litros, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado.	24	Unid.	ARQPLAST	4,90	117,60
14	Desodorizador de ar que elimine os odores e perfume o ambiente. A base de emulsificante, anti-oxidante, fragrância, veículo e propelentes. Embalado em lata metálica contendo 360 ml de produto.	216	Unid.	ULTRA FRESH	5,20	1.123,20
23	Inseticida 400 ML – ref. SBP, BAYGON, RAYD	430	Unid.	BAYGON	7,80	3.354,00
24	Inseticida a base de água como solvente eficaz contra o mosquito da dengue, com trava de segurança na tampa, composto por solvente antioxidante e demais substâncias permitidas com ativo de 0,020% de imiprotina, 0,050 de permetrina e 0,100% de esbiotrina. Embalado em lata de alumínio contendo 300 ml, devidamente identificada.	24	Frasc	INSECT FREE	4,40	105,60
25	Limpador multiuso para limpeza geral de ambientes e equipamentos, composto de água, solvente, conservante, sequestrante e tensoativoanionico, com princípio ativo de nonilfenoletoxilado. Embalado em frasco plástico de 500 ml com informações gravadas no frasco e reembalado em caixa com 24 frascos.	2.770	frasc	MIL	1,20	3.324,00
36	Papel toalha multiuso, folha dupla de alta qualidade, picotada, gofrada, gramatura mínima de 42g/m ² , 100% celulose, na cor branca, tamanho 20 cm X 22 cm, embalado em pacotes com 2 rolos, contendo 120 toalhas. (FARDO C/12 PCTES)	160	Fard	YURI	35,48	5.676,80
49	Saponáceo cremoso para limpeza mais difíceis, composto de lauril sulfato de	350	Unid.	PERFECT CLEAN	1,83	640,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 29 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



	sódio, coadjuvante, tensoativo não iônico, alcalinizante, abrasivo, sequestrante, fragrância e veículo, princípio ativo de hipoclorito de sódio 2,2% p/p de cloro ativo. Embalado em frasco plástico contendo 300 ml.					
50	Vassoura com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo de madeira medindo 1,20 mt, comprimento das cerdas 60 cm e palha rígida	742	Unid.	SILVA	9,45	7.011,90
55	Gel dental infantil com flúor ativo de 50 gramas	960	Unid.	ALEGRINHO	2,37	2.275,20
67	Luva de procedimento látex sem talco. Tam. P. caixa com 100 unidades	100	caixa	TALGE	18,28	1.828,00
68	Luva de procedimento látex sem talco. Tam. M. caixa com 100 unidades	100	caixa	TALGE	18,28	1.828,00
69	Luva de procedimento látex sem talco. Tam. G. caixa com 100 unidades	100	caixa	TALGE	18,28	1.828,00
75	Papel Toalha aerado, folha dupla, medindo 20 cm x 22 cm, pacotes contendo 02 rolos	40	Pcte	YURI	2,20	88,00
76	Prendedor de roupas de madeira	50	Duz.	AGUIA	0,95	47,50
79	Saquinho de cachorro quente medindo 21 cm de altura por 16 cm de largura (abertura nos 16 cm)	10.000	Unid.	ZPP EMBALAGENS	0,03	300,00
					Total	R\$ 30.475,54

2.1. DOS FORNECIMENTOS

2.1.1. Os produtos contratados deverão ser entregues em local determinado pela Prefeitura Municipal de Rio das Pedras e de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A despesa decorrente da contratação será atendida pelas seguintes dotações constantes do orçamento de 2017: Secretaria Municipal Chefia de Gabinete – 02.02.01-19-04.122.0003.2003-33.90.30.22 – Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação – 02.12.02-208-12.365.0027.2054-33.90.30.22 – Material de Consumo Próprio e 02.12.04-231-12.122.0026.2053-33.90.30.22 – Material de Consumo Federal; Secretaria Municipal de Saúde – 02.13.01-302-10.301.0036.2063-33.90.30.22 – Material de Consumo.

CLÁUSULA 4ª - DO SUPORTE LEGAL

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 30 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



4.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 4.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;
- 4.1.2. Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras;
- 4.1.3. Lei Federal nº. 8666, de 21/06/93 e suas alterações;
- 4.1.4. Lei Federal nº. 9.012, de 30/03/95;
- 4.1.5. Lei Federal nº. 9.069, de 29/06/95;
- 4.1.6. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 5ª - DO PREÇO

5.1. Pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores apresentados por esta em sua proposta, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

5.2. O(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) objeto deste, para a data da assinatura do presente COMPROMISSO, será(ão) aquele(s) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços

5.3. No(s) preço(s) referido(s) no item antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros.

CLÁUSULA 6ª - DOS PAGAMENTOS

6.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica, emitida mensalmente, devidamente extraída pela **CONTRATADA**, acompanhada da autorização de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Administração, no prazo estipulado de **30 (trinta) dias**, contados da data de emissão da nota fiscal eletrônica, e depositado no **Banco do Brasil, Agência 3235-2 e Conta Corrente 221909-3**, indicada pela **CONTRATADA**, desde que entregues com tempo hábil para o seu processamento.

6.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

6.3. Correrão exclusivamente por conta do detentor da Ata, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6.4. O detentor da Ata, não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente COMPROMISSO, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

CLÁUSULA 7ª - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Administração poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos produtos, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a Detentora substituí-los às suas expensas.

7.2. A fiscalização, por parte da Prefeitura, não eximirá ou reduzirá as responsabilidades da Detentora por danos que vier a causar diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes se sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA 8ª. - DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.1. Caberá à Detentora da Ata:

8.1.1. Durante o prazo de validade deste compromisso e do preço registrado, a Detentora da Ata, estará obrigada a fornecer à Prefeitura, sempre que por ela for exigido, o(s) produto(s)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 31 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificações e nos locais indicados na Autorização de Fornecimento;

8.1.2. A PREFEITURA não estará obrigada a adquirir da Detentora, uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.

8.1.3. A PREFEITURA poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual(is) ou superior(es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) da Detentora, pela execução do presente COMPROMISSO.

8.1.4. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, a PREFEITURA convocará a Detentora, para que, no PRAZO MÁXIMO de quarenta e oito (48) horas, compareça à Prefeitura para assinar a Autorização de Fornecimento.

8.1.5. As autorizações de fornecimento de que trata o item antecedente serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente compromisso, e deverão ser formalizados, mediante convocação da PREFEITURA, devidamente assinada.

8.1.6. A autorização de fornecimento referida no item antecedente estipulará obrigatoriamente:

8.1.6.1. a quantidade do produto a ser fornecida no momento;

8.1.6.2. a forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;

8.1.6.3. o prazo máximo de entrega dos produtos;

8.1.6.4. valor e a forma de pagamento pela PREFEITURA à fornecedora.

8.2. A Ordem de Serviço e toda correspondência relativa à presente licitação, deverão ser processadas por escrito.

8.3. Na hipótese da Contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

8.4. A(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) validade de 01 (um) ano, a partir de sua(s) assinatura(s).

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. Independentemente de interpelação judicial, a contratação será rescindida nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. O(s) preço(s) não será(ão) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, na conformidade do disposto na legislação federal em vigor, ressalvada a hipótese de ser necessária ou admissível a celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, em face de alterações futuras desta mesma legislação.

10.2. O disposto no item anterior não impedirá que ao longo da execução do presente compromisso de fornecimento, a Detentora da Ata requeira a instauração de procedimento de revisão de preços.

CLÁUSULA 11ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 32 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Minuta de Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A inexecução total ou parcial do objeto deste Edital poderá acarretar a aplicação das seguintes penalidades:

11.2.1. Pela inexecução total:

11.2.1.a. Advertência;

11.2.1.b. Multa de 20% calculada sobre o valor do contrato;

11.2.2. Pela inexecução parcial:

11.2.2.a. Advertência;

11.2.2.b. Multa de 10% calculada sobre o valor do contrato;

11.3. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas e serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.5. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Rio das Pedras, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

11.7. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A **CONTRATADA** obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.

12.2. O pessoal da **CONTRATADA**, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terão vínculo empregatício algum com a **CONTRATANTE**.

12.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.4. Correrão por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

12.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

12.6. É vedada a subcontratação, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 33 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



12.7. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.8. A **CONTRATADA** se obriga manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.9. Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

12.10. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Rio das Pedras, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Rio das Pedras, 09 de abril de 2018.

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADA

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal

THIAGO CORREA ROSA

Testemunhas:

1. Nome: SILVIO JAMIL QUINAGLIA

2. Nome: RENATA ROCHA LIMA CANCIAN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 34 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 076/2018
PROCESSO Nº 6416/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018
OBJETO: Fornecimento de Materiais de Limpeza.
FORNECEDOR: J.A LOPES ACESSÓRIOS EPP
PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: 12 (doze) meses.
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03.04.2018
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06.04.2018
DATA DE ASSINATURA: 09.04.2018
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.608,50

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS**, representada pelo seu Prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS DEFAVARI, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 963.707.778-20 e portador do RG nº. 7.688.004-7-SSP/SP, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **J.A LOPES ACESSÓRIOS EPP**, com sede na Avenida Antonio Moraes de Barros, nº. 817 – Jardim Vista Alegre, CEP: 13.458-574, na cidade de Santa Barbara D'Oeste-SP), telefone (19) 3463-3927, e-mail: comercialzl@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º. 01.678.910/0001-90, Inscrição Estadual n.º. 606.078.381.114, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ AVAI LOPES**, brasileiro, proprietário, portador do RG nº. 12.141.161-8 e CPF/MF nº. 015.899.108-77, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

A presente licitação visa escolher a melhor proposta para fornecimento parcelado à Prefeitura do objeto referido, na conformidade do estabelecido no presente instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	Marca	P. Unit. R\$	P. total R\$
12	Copo descartável poliestireno com capacidade de 50 ml; acondicionado em mangas c/ 100 copos (cx c/ 25 mangas) peso mínimo 75 gramas.	150	Cx.	Totalplast	38,06	5.709,00
41	Sabão em pasta para dar brilho, composto de acido graxo vegetal, hidróxido de potássio, corante e água. Acondicionado em embalagem plástica contendo 500g.	350	Potes	Fuzetto	2,57	899,50
					Total	6.608,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 35 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



2.1. DOS FORNECIMENTOS

2.1.1. Os produtos contratados deverão ser entregues em local determinado pela Prefeitura Municipal de Rio das Pedras e de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A despesa decorrente da contratação será atendida pelas seguintes dotações constantes do orçamento de 2017: **Secretaria Municipal Chefia de Gabinete – 02.02.01-19-04.122.0003.2003-33.90.30.22 – Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação – 02.12.02-208-12.365.0027.2054-33.90.30.22 – Material de Consumo Próprio e 02.12.04-231-12.122.0026.2053-33.90.30.22 – Material de Consumo Federal; Secretaria Municipal de Saúde – 02.13.01-302-10.301.0036.2063-33.90.30.22 – Material de Consumo.**

CLÁUSULA 4ª - DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 4.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;
- 4.1.2. Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras;
- 4.1.3. Lei Federal nº. 8666, de 21/06/93 e suas alterações;
- 4.1.4. Lei Federal nº. 9.012, de 30/03/95;
- 4.1.5. Lei Federal nº. 9.069, de 29/06/95;
- 4.1.6. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 5ª - DO PREÇO

5.1. Pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores apresentados por esta em sua proposta, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

5.2. O(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) objeto deste, para a data da assinatura do presente COMPROMISSO, será(ão) aquele(s) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços

5.3. No(s) preço(s) referido(s) no item antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros.

CLÁUSULA 6ª - DOS PAGAMENTOS

6.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica, emitida mensalmente, devidamente extraída pela **CONTRATADA**, acompanhada da autorização de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Administração, no prazo estipulado de **30 (trinta) dias**, contados da data de emissão da nota fiscal eletrônica, e depositado no **Banco Santander, Agência 0210 e Conta Corrente 13002507-5**, indicada pela **CONTRATADA**, desde que entregues com tempo hábil para o seu processamento.

6.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

6.3. Correrão exclusivamente por conta do detentor da Ata, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6.4. O detentor da Ata, não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente COMPROMISSO, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

CLÁUSULA 7ª - DA FISCALIZAÇÃO

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 36 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



7.1. A Secretaria Municipal de Administração poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos produtos, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a Detentora substituí-los às suas expensas.

7.2. A fiscalização, por parte da Prefeitura, não eximirá ou reduzirá as responsabilidades da Detentora por danos que vier a causar diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes se sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA 8ª - DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.1. Caberá à Detentora da Ata:

8.1.1. Durante o prazo de validade deste compromisso e do preço registrado, a Detentora da Ata, estará obrigada a fornecer à Prefeitura, sempre que por ela for exigido, o(s) produto(s) objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificações e nos locais indicados na Autorização de Fornecimento;

8.1.2. A PREFEITURA não estará obrigada a adquirir da Detentora, uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.

8.1.3. A PREFEITURA poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual(is) ou superior(es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) da Detentora, pela execução do presente COMPROMISSO.

8.1.4. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, a PREFEITURA convocará a Detentora, para que, no PRAZO MÁXIMO de quarenta e oito (48) horas, compareça à Prefeitura para assinar a Autorização de Fornecimento.

8.1.5. As autorizações de fornecimento de que trata o item antecedente serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente compromisso, e deverão ser formalizados, mediante convocação da PREFEITURA, devidamente assinada.

8.1.6. A autorização de fornecimento referida no item antecedente estipulará obrigatoriamente:

8.1.6.1. a quantidade do produto a ser fornecida no momento;

8.1.6.2. a forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;

8.1.6.3. o prazo máximo de entrega dos produtos;

8.1.6.4. valor e a forma de pagamento pela PREFEITURA à fornecedora.

8.2. A Ordem de Serviço e toda correspondência relativa à presente licitação, deverão ser processadas por escrito.

8.3. Na hipótese da Contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

8.4. A(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) validade de 01 (um) ano, a partir de sua(s) assinatura(s).

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. Independentemente de interpelação judicial, a contratação será rescindida nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. O(s) preço(s) não será(ão) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, na conformidade do disposto na legislação federal em vigor, ressalvada a hipótese de ser

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 37 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



necessária ou admissível a celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, em face de alterações futuras desta mesma legislação.

10.2. O disposto no item anterior não impedirá que ao longo da execução do presente compromisso de fornecimento, a Detentora da Ata requeira a instauração de procedimento de revisão de preços.

CLÁUSULA 11ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Minuta de Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A inexecução total ou parcial do objeto deste Edital poderá acarretar a aplicação das seguintes penalidades:

11.2.1. Pela inexecução total:

11.2.1.a. Advertência;

11.2.1.b. Multa de 20% calculada sobre o valor do contrato;

11.2.2. Pela inexecução parcial:

11.2.2.a. Advertência;

11.2.2.b. Multa de 10% calculada sobre o valor do contrato;

11.3. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas e serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.5. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Rio das Pedras, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

11.7. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A **CONTRATADA** obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.

12.2. O pessoal da **CONTRATADA**, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terão vínculo empregatício algum com a **CONTRATANTE**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 38 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



12.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.4. Correrão por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

12.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

12.6. É vedada a subcontratação, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

12.7. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.8. A **CONTRATADA** se obriga manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.9. Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

12.10. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Rio das Pedras, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Rio das Pedras, 09 de abril de 2018.

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADA

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal

JOSÉ AVAÍ LOPES

Testemunhas:

1. Nome: SILVIO JAMIL QUINAGLIA

2. Nome: RENATA ROCHA LIMA CANSIAN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 39 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 077/2018
PROCESSO Nº 6416/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018
OBJETO: Fornecimento de Materiais de Limpeza.
PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: 12 (doze) meses.
FORNECEDOR: ANTONIO AMAURILIO DA SILVA ME
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03.04.2018 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06.04.2018 DATA DE ASSINATURA: 09.04.2018
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.261,72

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

- 1.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS**, representada pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º. 963.707.778-20 e portador do RG n.º. 7.688.004-7-SSP/SP, adiante, designada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **ANTONIO AMAURILIO DA SILVA ME**, com sede à Rua Professor Luiz Chaine, n.º. 262, Jardim São Luiz, CEP: 13.487-009, na cidade de Limeira- SP, telefone (19) 3452-3442 – 3443-2364 – Fax (19) 3452-3442, e-mail: antonioamaurilio.me@gmail.com, inscrita no CNPJ sob n.º 26.729.148/0001-55 e Inscrição Estadual n.º. 417.464.685.110, representada neste ato pelo Sr. **ANTONIO AMAURILIO DA SILVA**, brasileiro, casado, proprietário, portador do RG n.º. 15.235.152-8 e CPF/MF n.º. 016.396.998-13, adiante, designada, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

A presente licitação visa escolher a melhor proposta para fornecimento parcelado à Prefeitura do objeto referido, na conformidade do estabelecido no presente instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	Marca	P., Unit. R\$	P. total R\$
17	Escova para Vaso Sanitário com suporte.	100	Unid	Maxx Inglesa	2,56	256,00
18	Esponja de aço para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, de primeira qualidade, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 g no mínimo por pacote. (fardos com 14 pacotes)	580	pacote	Q. Lustro	0,83	481,40

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 40 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



27	Lustra móveis de 500 ml, brilho seco, composição cera microcristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessante, conservante, solventes alifáticos, perfume e água., caixa com 12 frascos cada. Aroma Lavanda.	22	Cx	Destac	186,86	4.110,92
31	Pano de Copa 100% de algodão medindo 40 x 70cm. Reforçado.	750	Unid.	SMD	1,36	1.020,00
44	Sabonete liquido erva doce, galão com 5 lts	122	Galão	SANDOMIS	8,00	976,00
53	Corda de Nylon para varal	20	Unid.	Polifort	0,87	17,40
64	Saquinho impermeável para pipoca nº 01 (11x13cm formato aberto)	20.00 0	Unid.	SMA	0,01	200,00
65	Colher plástica para sobremesa Transparente	8.000	Unid.	PLASTFOOD	0,03	240,00
66	Garfinho plástico transparente para bolo(pacotes com 50 unidades)	5.000	Unid.	PLASTFOOD	0,03	150,00
77	Amaciante de roupas de 2 litros	360	Unid.	BIO KRISS	2,25	810,00
					Total	8.261,72

2.1. DOS FORNECIMENTOS

2.1.1. Os produtos contratados deverão ser entregues em local determinado pela Prefeitura Municipal de Rio das Pedras e de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A despesa decorrente da contratação será atendida pelas seguintes dotações constantes do orçamento de 2017: Secretaria Municipal Chefia de Gabinete – 02.02.01-19-04.122.0003.2003-33.90.30.22 – Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação – 02.12.02-208-12.365.0027.2054-33.90.30.22 – Material de Consumo Próprio e 02.12.04-231-12.122.0026.2053-33.90.30.22 – Material de Consumo Federal; Secretaria Municipal de Saúde – 02.13.01-302-10.301.0036.2063-33.90.30.22 – Material de Consumo.

CLÁUSULA 4ª - DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

4.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;

4.1.2. Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras;

4.1.3. Lei Federal nº. 8666, de 21/06/93 e suas alterações;

4.1.4. Lei Federal nº. 9.012, de 30/03/95;

4.1.5. Lei Federal nº. 9.069, de 29/06/95;

4.1.6. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 41 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



CLÁUSULA 5ª - DO PREÇO

5.1. Pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores apresentados por esta em sua proposta, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

5.2. O(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) objeto deste, para a data da assinatura do presente COMPROMISSO, será(ão) aquele(s) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços

5.3. No(s) preço(s) referido(s) no item antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros.

CLÁUSULA 6ª - DOS PAGAMENTOS

6.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica, emitida mensalmente, devidamente extraída pela **CONTRATADA**, acompanhada da autorização de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Administração, no prazo estipulado de **30 (trinta) dias**, contados da data de emissão da nota fiscal eletrônica, e depositado no **Banco Santander - Agência 0013 e Conta Corrente 130105020**, indicada pela **CONTRATADA**, desde que entregues com tempo hábil para o seu processamento.

6.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

6.3. Correrão exclusivamente por conta do detentor da Ata, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6.4. O detentor da Ata, não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente COMPROMISSO, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

CLÁUSULA 7ª - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Administração poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos produtos, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a Detentora substituí-los às suas expensas.

7.2. A fiscalização, por parte da Prefeitura, não eximirá ou reduzirá as responsabilidades da Detentora por danos que vier a causar diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA 8ª. - DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.1. Caberá à Detentora da Ata:

8.1.1. Durante o prazo de validade deste compromisso e do preço registrado, a Detentora da Ata, estará obrigada a fornecer à Prefeitura, sempre que por ela for exigido, o(s) produto(s) objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificações e nos locais indicados na Autorização de Fornecimento;

8.1.2. A PREFEITURA não estará obrigada a adquirir da Detentora, uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.

8.1.3. A PREFEITURA poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual(is) ou superior(es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) da Detentora, pela execução do presente COMPROMISSO.

8.1.4. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, a PREFEITURA convocará a Detentora, para que, no PRAZO MÁXIMO de

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 42 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



quarenta e oito (48) horas, compareça à Prefeitura para assinar a Autorização de Fornecimento.

8.1.5. As autorizações de fornecimento de que trata o item antecedente serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente compromisso, e deverão ser formalizados, mediante convocação da PREFEITURA, devidamente assinada.

8.1.6. A autorização de fornecimento referida no item antecedente estipulará obrigatoriamente:

8.1.6.1. a quantidade do produto a ser fornecida no momento;

8.1.6.2. a forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;

8.1.6.3. o prazo máximo de entrega dos produtos;

8.1.6.4. valor e a forma de pagamento pela PREFEITURA à fornecedora.

8.2. A Ordem de Serviço e toda correspondência relativa à presente licitação, deverão ser processadas por escrito.

8.3. Na hipótese da Contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

8.4. A(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) validade de 01 (um) ano, a partir de sua(s) assinatura(s).

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. Independentemente de interpelação judicial, a contratação será rescindida nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. O(s) preço(s) não será(ão) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, na conformidade do disposto na legislação federal em vigor, ressalvada a hipótese de ser necessária ou admissível a celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, em face de alterações futuras desta mesma legislação.

10.2. O disposto no item anterior não impedirá que ao longo da execução do presente compromisso de fornecimento, a Detentora da Ata requeira a instauração de procedimento de revisão de preços.

CLÁUSULA 11ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Minuta de Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A inexecução total ou parcial do objeto deste Edital poderá acarretar a aplicação das seguintes penalidades:

11.2.1. Pela inexecução total:

11.2.1.a. Advertência;

11.2.1.b. Multa de 20% calculada sobre o valor do contrato;

11.2.2. Pela inexecução parcial:

11.2.2.a. Advertência;

11.2.2.b. Multa de 10% calculada sobre o valor do contrato;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 43 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



11.3. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas e serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.5. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Rio das Pedras, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

11.7. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A **CONTRATADA** obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.

12.2. O pessoal da **CONTRATADA**, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terão vínculo empregatício algum com a **CONTRATANTE**.

12.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.4. Correrão por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

12.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

12.6. É vedada a subcontratação, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

12.7. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.8. A **CONTRATADA** se obriga manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.9. Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

12.10. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Rio das Pedras, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 44 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Rio das Pedras, 09 de abril de 2018.

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADA

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal

ANTONIO AMAURILIO DA SILVA

Testemunhas:

1. Nome: RENATA ROCHA LIMA CANCIAN
2. Nome: SILVIO JAMIL QUINAGLIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 45 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 078/2018
PROCESSO Nº 6416/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018
OBJETO: Fornecimento de Materiais de Limpeza.
PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: 12 (doze) meses.
FORNECEDOR: PAULO LEANDRO MARCULINO LEITE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO - ME
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03.04.2018 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06.04.2018 DATA DE ASSINATURA: 09.04.2018
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 66.576,60

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS**, representada pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º . 963.707.778-20 e portador do RG n.º. 7.688.004-7-SSP/SP, adiante, designada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **PAULO LEANDRO MARCULINO LEITE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO - ME**, com sede à Rua Luiz Seccon, n.º. 73, Bairro, Cardeal, CEP: 13.355-000, na cidade de Elias Fausto – SP, e-mail: licitacao.higienizacao@gmail.com, inscrita no CNPJ sob n.º. 26.946.029/0001-54 e Inscrição Estadual n.º. 297.018.063.117, representada neste ato pelo Sr. **PAULO LEANDRO MARCULINO LEITE**, brasileiro, proprietário, portador do RG n.º. 28.042.479 e CPF/MF n.º. 267.013.008-98, adiante, designada, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

A presente licitação visa escolher a melhor proposta para fornecimento parcelado à Prefeitura do objeto referido, na conformidade do estabelecido no presente instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	Marca	P. Unit. R\$	P. total R\$
19	Esponja p/ limpeza tipo dupla face, medindo 110 x 75 x 20 mm, bactericida, na cor verde/amarela. Composição: espuma de poliuretano com agentes antibactérias e fibras sintética com abrasivo.	1.600	Unid.	ESPONFLORA	0,42	672,00
22	Hipoclorito de sódio para limpeza de banheiros, ralos, pisos, a base de hidróxido de sódio e água, com teor de hipoclorito de sódio a	550	Gal.	CLORIMP	7,50	4.125,00

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 46 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



	5,0% + 0,5%, com PH 12,0 + 1, validade mínima de 6 meses. Embalado em galão plástico com alça, contendo 5 litros.					
34	Papel higiênico com folhas duplas, rolos de 30 m x 10 cm. Composição 100% fibras celulósicas picotado, extrato de algodão. Fardos com 64 rolos.	1.250	Fard	DELICATE	48,24	60.300,00
52	Vassoura de pêlo natural, com cabo tipo bola de 30 cm	60	Unid.	PAROLAR	24,66	1.479,60
					Total	R\$ 66.576,60

2.1. DOS FORNECIMENTOS

2.1.1. Os produtos contratados deverão ser entregues em local determinado pela Prefeitura Municipal de Rio das Pedras e de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A despesa decorrente da contratação será atendida pelas seguintes dotações constantes do orçamento de 2017: Secretaria Municipal Chefia de Gabinete – 02.02.01-19-04.122.0003.2003-33.90.30.22 – Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação – 02.12.02-208-12.365.0027.2054-33.90.30.22 – Material de Consumo Próprio e 02.12.04-231-12.122.0026.2053-33.90.30.22 – Material de Consumo Federal; Secretaria Municipal de Saúde – 02.13.01-302-10.301.0036.2063-33.90.30.22 – Material de Consumo.

CLÁUSULA 4ª - DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 4.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;
- 4.1.2. Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras;
- 4.1.3. Lei Federal nº. 8666, de 21/06/93 e suas alterações;
- 4.1.4. Lei Federal nº. 9.012, de 30/03/95;
- 4.1.5. Lei Federal nº. 9.069, de 29/06/95;
- 4.1.6. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 5ª - DO PREÇO

5.1. Pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores apresentados por esta em sua proposta, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

5.2. O(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) objeto deste, para a data da assinatura do presente COMPROMISSO, será(ão) aquele(s) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços

5.3. No(s) preço(s) referido(s) no item antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 47 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



CLÁUSULA 6ª - DOS PAGAMENTOS

6.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica, emitida mensalmente, devidamente extraída pela **CONTRATADA**, acompanhada da autorização de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Administração, no prazo estipulado de **30 (trinta) dias**, contados da data de emissão da nota fiscal eletrônica, e depositado no **Banco do Brasil, Agência 3102-X, Conta Corrente 15.563-2**, indicada pela **CONTRATADA**, desde que entregues com tempo hábil para o seu processamento.

6.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

6.3. Correrão exclusivamente por conta do detentor da Ata, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6.4. O detentor da Ata, não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente COMPROMISSO, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

CLÁUSULA 7ª - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Administração poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos produtos, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a Detentora substituí-los às suas expensas.

7.2. A fiscalização, por parte da Prefeitura, não eximirá ou reduzirá as responsabilidades da Detentora por danos que vier a causar diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes se sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA 8ª - DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.1. Caberá à Detentora da Ata:

8.1.1. Durante o prazo de validade deste compromisso e do preço registrado, a Detentora da Ata, estará obrigada a fornecer à Prefeitura, sempre que por ela for exigido, o(s) produto(s) objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificações e nos locais indicados na Autorização de Fornecimento;

8.1.2. A PREFEITURA não estará obrigada a adquirir da Detentora, uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.

8.1.3. A PREFEITURA poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual(is) ou superior(es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) da Detentora, pela execução do presente COMPROMISSO.

8.1.4. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, a PREFEITURA convocará a Detentora, para que, no PRAZO MÁXIMO de quarenta e oito (48) horas, compareça à Prefeitura para assinar a Autorização de Fornecimento.

8.1.5. As autorizações de fornecimento de que trata o item antecedente serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente compromisso, e deverão ser formalizados, mediante convocação da PREFEITURA, devidamente assinada.

8.1.6. A autorização de fornecimento referida no item antecedente estipulará obrigatoriamente:

8.1.6.1. a quantidade do produto a ser fornecida no momento;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 48 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



- 8.1.6.2. a forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- 8.1.6.3. o prazo máximo de entrega dos produtos;
- 8.1.6.4. valor e a forma de pagamento pela PREFEITURA à fornecedora.
- 8.2. A Ordem de Serviço e toda correspondência relativa à presente licitação, deverão ser processadas por escrito.
- 8.3. Na hipótese da Contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.
- 8.4. A(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) validade de 01 (um) ano, a partir de sua(s) assinatura(s).

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

- 9.1. Independentemente de interpelação judicial, a contratação será rescindida nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS

- 10.1. O(s) preço(s) não será(ão) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, na conformidade do disposto na legislação federal em vigor, ressalvada a hipótese de ser necessária ou admissível a celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, em face de alterações futuras desta mesma legislação.
- 10.2. O disposto no item anterior não impedirá que ao longo da execução do presente compromisso de fornecimento, a Detentora da Ata requeira a instauração de procedimento de revisão de preços.

CLÁUSULA 11ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Minuta de Edital e no contrato e das demais cominações legais.

- 11.2. A inexecução total ou parcial do objeto deste Edital poderá acarretar a aplicação das seguintes penalidades:

- 11.2.1. Pela inexecução total:
- 11.2.1.a. Advertência;
- 11.2.1.b. Multa de 20% calculada sobre o valor do contrato;
- 11.2.2. Pela inexecução parcial:
- 11.2.2.a. Advertência;
- 11.2.2.b. Multa de 10% calculada sobre o valor do contrato;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 49 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



11.3. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas e serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.5. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Rio das Pedras, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

11.7. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A **CONTRATADA** obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.

12.2. O pessoal da **CONTRATADA**, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terão vínculo empregatício algum com a **CONTRATANTE**.

12.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.4. Correrá por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

12.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

12.6. É vedada a subcontratação, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

12.7. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.8. A **CONTRATADA** se obriga manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.9. Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

12.10. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Rio das Pedras, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 50 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



Rio das Pedras, 09 de abril de 2018.

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADA

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal

PAULO LEANDRO MARCULINO LEITE

Testemunhas

1. Nome: RENATA ROCHA LIMA CANCIAN

2. Nome: SILVIO JAMIL QUINAGLIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 51 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 079/2018
PROCESSO Nº 6416/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018
OBJETO: Fornecimento de Materiais de Limpeza.
PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: 12 (doze) meses.
FORNECEDOR: J.J. SOUTO ME
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03.04.2018 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06.04.2018 DATA DE ASSINATURA: 09.04.2018
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.397,60

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS**, representada pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º. 963.707.778-20 e portador do RG n.º. 7.688.004-7-SSP/SP, adiante, designada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **J.J. SOUTO ME**, com sede na Avenida Augusto Simonetti, n.º. 130, Jardim Dos Hibiscos, CEP: 18.530-000, na cidade de Tietê-SP, telefone (15) 3282-1861, e-mail: jj.souto@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob n.º. 00.149.755/0001-52 e Inscrição Estadual n.º. 692.051.702.114, representada neste ato pelo proprietário Sr. **JOSE JOAQUIM SOUTO**, brasileiro, proprietário, portador do RG n.º. 14.687.562 e CPF n.º. 052.435.018-32, adiante, designada, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

A presente licitação visa escolher a melhor proposta para fornecimento parcelado à Prefeitura do objeto referido, na conformidade do estabelecido no presente instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	Marca	P. Unit. R\$	P. total R\$
30	Pano de chão confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado uniformemente, fechado, tamanho aproximado 45cmx75cm. Produto de primeira linha absorvente.	1.050	Unid.	ITATEX	1,68	1.764,00
45	Sabonete liquido para assepsia das mãos com PH neutro, com ingredientes ativo triclosan 0,5%, composto de metilisotiazolinona, cloreto de sódio, dissodium, EDTA, laureth, sodiu, laureth sulfate, cocamidea DEA, triclosan, aqua e demais substancias permitidas,	320	Galão	EDUMAX	26,98	8.633,60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 52 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



	embalados em frascos plásticos transparentes, com tampa pump com sistema de trava de segurança, galão contendo 05 litros.					
					Total	R\$ 10.397,60

2.1. DOS FORNECIMENTOS

2.1.1. Os produtos contratados deverão ser entregues em local determinado pela Prefeitura Municipal de Rio das Pedras e de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A despesa decorrente da contratação será atendida pelas seguintes dotações constantes do orçamento de 2017: Secretaria Municipal Chefia de Gabinete – 02.02.01-19-04.122.0003.2003-33.90.30.22 – Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação – 02.12.02-208-12.365.0027.2054-33.90.30.22 – Material de Consumo Próprio e 02.12.04-231-12.122.0026.2053-33.90.30.22 – Material de Consumo Federal; Secretaria Municipal de Saúde – 02.13.01-302-10.301.0036.2063-33.90.30.22 – Material de Consumo.

CLÁUSULA 4ª - DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 4.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;
- 4.1.2. Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras;
- 4.1.3. Lei Federal nº. 8666, de 21/06/93 e suas alterações;
- 4.1.4. Lei Federal nº. 9.012, de 30/03/95;
- 4.1.5. Lei Federal nº. 9.069, de 29/06/95;
- 4.1.6. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 5ª - DO PREÇO

5.1. Pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores apresentados por esta em sua proposta, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

5.2. O(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) objeto deste, para a data da assinatura do presente COMPROMISSO, será(ão) aquele(s) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços

5.3. No(s) preço(s) referido(s) no item antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros.

CLÁUSULA 6ª - DOS PAGAMENTOS

6.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica, emitida mensalmente, devidamente extraída pela **CONTRATADA**, acompanhada da autorização de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Administração, no prazo estipulado de **30 (trinta) dias**, contados da data de emissão da nota fiscal eletrônica, e depositado no **Banco do Brasil – 001 Agência 0713-7 - Conta Corrente 31.389-0**, indicada pela **CONTRATADA**, desde que entregues com tempo hábil para o seu processamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 53 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



6.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

6.3. Correrão exclusivamente por conta do detentor da Ata, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6.4. O detentor da Ata, não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente COMPROMISSO, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

CLÁUSULA 7ª - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Administração poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos produtos, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a Detentora substituí-los às suas expensas.

7.2. A fiscalização, por parte da Prefeitura, não eximirá ou reduzirá as responsabilidades da Detentora por danos que vier a causar diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes se sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA 8ª. - DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.1. Caberá à Detentora da Ata:

8.1.1. Durante o prazo de validade deste compromisso e do preço registrado, a Detentora da Ata, estará obrigada a fornecer à Prefeitura, sempre que por ela for exigido, o(s) produto(s) objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificações e nos locais indicados na Autorização de Fornecimento;

8.1.2. A PREFEITURA não estará obrigada a adquirir da Detentora, uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.

8.1.3. A PREFEITURA poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual(is) ou superior(es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) da Detentora, pela execução do presente COMPROMISSO.

8.1.4. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, a PREFEITURA convocará a Detentora, para que, no PRAZO MÁXIMO de quarenta e oito (48) horas, compareça à Prefeitura para assinar a Autorização de Fornecimento.

8.1.5. As autorizações de fornecimento de que trata o item antecedente serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente compromisso, e deverão ser formalizados, mediante convocação da PREFEITURA, devidamente assinada.

8.1.6. A autorização de fornecimento referida no item antecedente estipulará obrigatoriamente:

8.1.6.1. a quantidade do produto a ser fornecida no momento;

8.1.6.2. a forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;

8.1.6.3. o prazo máximo de entrega dos produtos;

8.1.6.4. valor e a forma de pagamento pela PREFEITURA à fornecedora.

8.2. A Ordem de Serviço e toda correspondência relativa à presente licitação, deverão ser processadas por escrito.

8.3. Na hipótese da Contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 54 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



8.4. A(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) validade de 01 (um) ano, a partir de sua(s) assinatura(s).

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. Independentemente de interpelação judicial, a contratação será rescindida nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. O(s) preço(s) não será(ão) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, na conformidade do disposto na legislação federal em vigor, ressalvada a hipótese de ser necessária ou admissível a celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, em face de alterações futuras desta mesma legislação.

10.2. O disposto no item anterior não impedirá que ao longo da execução do presente compromisso de fornecimento, a Detentora da Ata requeira a instauração de procedimento de revisão de preços.

CLÁUSULA 11ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Minuta de Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A inexecução total ou parcial do objeto deste Edital poderá acarretar a aplicação das seguintes penalidades:

11.2.1. Pela inexecução total:

11.2.1.a. Advertência;

11.2.1.b. Multa de 20% calculada sobre o valor do contrato;

11.2.2. Pela inexecução parcial:

11.2.2.a. Advertência;

11.2.2.b. Multa de 10% calculada sobre o valor do contrato;

11.3. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas e serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.5. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Rio das Pedras, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 55 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



11.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

11.7. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A **CONTRATADA** obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.

12.2. O pessoal da **CONTRATADA**, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terão vínculo empregatício algum com a **CONTRATANTE**.

12.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.4. Correrão por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

12.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

12.6. É vedada a subcontratação, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

12.7. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.8. A **CONTRATADA** se obriga manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.9. Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

12.10. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Rio das Pedras, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Rio das Pedras, 09 de abril de 2018.

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADA

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal

JOSE JOAQUIM SOUTO

Testemunhas

1. Nome: RENATA ROCHA LIMA CANCIAN

2. Nome: SILVIO JAMIL QUINAGLIA

5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 56 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 080/2018
PROCESSO Nº 6416/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018
OBJETO: Fornecimento de Materiais de Limpeza.
PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: 12 (doze) meses.
FORNECEDOR: SUTCA PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI LTDA
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03.04.2018 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06.04.2018 DATA DE ASSINATURA: 09.04.2018
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 21.600,00

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS**, representada pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º. 963.707.778-20 e portador do RG n.º. 7.688.004-7-SSP/S, adiante, designada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **SUTCA PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI LTDA**, com sede à Rua do Minzon, nº. 465, A, Jd São Marcos, **CEP: 17.250-000**, na cidade de Bariri _ SP, telefone (14) 3662-3170, e-mail: sutcabrasil@gmail.com, inscrita no CNPJ sob n.º. 10.737.396/0001-08 e Inscrição Estadual n.º. 201.097.170.117, representada neste ato pela Sra. **CAROLINA DIAS DE SOUZA RACHID**, brasileira, representante Comercial, procuradora, portadora do RG n.º. 25.904.077-0 e CPF/MF n.º. 296.552.978-02, adiante, designada, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

A presente licitação visa escolher a melhor proposta para fornecimento parcelado à Prefeitura do objeto referido, na conformidade do estabelecido no presente instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	Marca	P. Unit. R\$	P. total R\$
57	Desinfetante de água para consumo humano, hortifrutícolas e Ind. Alimentícia, Especificação do produto: A base de Dicloroisocianureto de sódio – tablete efervescente de 01 grama, cloro ativo: 45% por tablete. Embalagem: pote plástico de 150 gramas. Validade: 02 anos. Número do registro no ministério da saúde; rotulo: estar de acordo com a legislação vigente.	200	Potes	CLIM TABLETES EFERVESCENTES HIDRODOMI REGISTRO ANVISA 336800001	108,00	21.600,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 57 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



2.1. DOS FORNECIMENTOS

2.1.1. Os produtos contratados deverão ser entregues em local determinado pela Prefeitura Municipal de Rio das Pedras e de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A despesa decorrente da contratação será atendida pelas seguintes dotações constantes do orçamento de 2017: **Secretaria Municipal Chefia de Gabinete – 02.02.01-19-04.122.0003.2003-33.90.30.22 – Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação – 02.12.02-208-12.365.0027.2054-33.90.30.22 – Material de Consumo Próprio e 02.12.04-231-12.122.0026.2053-33.90.30.22 – Material de Consumo Federal; Secretaria Municipal de Saúde – 02.13.01-302-10.301.0036.2063-33.90.30.22 – Material de Consumo.**

CLÁUSULA 4ª - DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 4.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;
- 4.1.2. Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras;
- 4.1.3. Lei Federal nº. 8666, de 21/06/93 e suas alterações;
- 4.1.4. Lei Federal nº. 9.012, de 30/03/95;
- 4.1.5. Lei Federal nº. 9.069, de 29/06/95;
- 4.1.6. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 5ª - DO PREÇO

5.1. Pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores apresentados por esta em sua proposta, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

5.2. O(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) objeto deste, para a data da assinatura do presente COMPROMISSO, será(ão) aquele(s) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços

5.3. No(s) preço(s) referido(s) no item antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros.

CLÁUSULA 6ª - DOS PAGAMENTOS

6.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica, emitida mensalmente, devidamente extraída pela **CONTRATADA**, acompanhada da autorização de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Administração, no prazo estipulado de **30 (trinta) dias**, contados da data de emissão da nota fiscal eletrônica, e depositado no **Banco do Brasil - 001, Agência 3235-2 e Conta Corrente 125894-X**, indicada pela **CONTRATADA**, desde que entregues com tempo hábil para o seu processamento.

6.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

6.3. Correrão exclusivamente por conta do detentor da Ata, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6.4. O detentor da Ata, não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente COMPROMISSO, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

CLÁUSULA 7ª - DA FISCALIZAÇÃO

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 58 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



7.1. A Secretaria Municipal de Administração poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos produtos, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a Detentora substituí-los às suas expensas.

7.2. A fiscalização, por parte da Prefeitura, não eximirá ou reduzirá as responsabilidades da Detentora por danos que vier a causar diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes se sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA 8ª. - DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.1. Caberá à Detentora da Ata:

8.1.1. Durante o prazo de validade deste compromisso e do preço registrado, a Detentora da Ata, estará obrigada a fornecer à Prefeitura, sempre que por ela for exigido, o(s) produto(s) objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificações e nos locais indicados na Autorização de Fornecimento;

8.1.2. A PREFEITURA não estará obrigada a adquirir da Detentora, uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.

8.1.3. A PREFEITURA poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual(is) ou superior(es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) da Detentora, pela execução do presente COMPROMISSO.

8.1.4. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, a PREFEITURA convocará a Detentora, para que, no PRAZO MÁXIMO de quarenta e oito (48) horas, compareça à Prefeitura para assinar a Autorização de Fornecimento.

8.1.5. As autorizações de fornecimento de que trata o item antecedente serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente compromisso, e deverão ser formalizados, mediante convocação da PREFEITURA, devidamente assinada.

8.1.6. A autorização de fornecimento referida no item antecedente estipulará obrigatoriamente:

8.1.6.1. a quantidade do produto a ser fornecida no momento;

8.1.6.2. a forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;

8.1.6.3. o prazo máximo de entrega dos produtos;

8.1.6.4. valor e a forma de pagamento pela PREFEITURA à fornecedora.

8.2. A Ordem de Serviço e toda correspondência relativa à presente licitação, deverão ser processadas por escrito.

8.3. Na hipótese da Contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

8.4. A(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) validade de 01 (um) ano, a partir de sua(s) assinatura(s).

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. Independentemente de interpelação judicial, a contratação será rescindida nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 59 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



10.1. O(s) preço(s) não será(ão) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, na conformidade do disposto na legislação federal em vigor, ressalvada a hipótese de ser necessária ou admissível a celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, em face de alterações futuras desta mesma legislação.

10.2. O disposto no item anterior não impedirá que ao longo da execução do presente compromisso de fornecimento, a Detentora da Ata requeira a instauração de procedimento de revisão de preços.

CLÁUSULA 11ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Minuta de Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A inexecução total ou parcial do objeto deste Edital poderá acarretar a aplicação das seguintes penalidades:

11.2.1. Pela inexecução total:

11.2.1.a. Advertência;

11.2.1.b. Multa de 20% calculada sobre o valor do contrato;

11.2.2. Pela inexecução parcial:

11.2.2.a. Advertência;

11.2.2.b. Multa de 10% calculada sobre o valor do contrato;

11.3. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas e serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.5. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Rio das Pedras, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

11.7. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 60 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



12.1. A **CONTRATADA** obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.

12.2. O pessoal da **CONTRATADA**, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terão vínculo empregatício algum com a **CONTRATANTE**.

12.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.4. Correrão por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

12.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

12.6. É vedada a subcontratação, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

12.7. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.8. A **CONTRATADA** se obriga manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.9. Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

12.10. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Rio das Pedras, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Rio das Pedras, 09 de abril de 2018.

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADA

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal

CAROLINA DIAS DE SOUZA RACHID

Testemunhas

1. Nome: RENATA ROCHA LIMA CANCIAN

2. Nome: SILVIO JAMIL QUINAGLIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 61 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 081/2018
PROCESSO Nº 6416/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018
OBJETO: Fornecimento de Materiais de Limpeza.
PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: 12 (doze) meses.
FORNECEDOR: LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03.04.2018 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06.04.2018 DATA DE ASSINATURA: 09.04.2018
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.360,10

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS**, representada pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO CARLOS DEFAVARI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º. 963.707.778-20 e portador do RG n.º. 7.688.004-7-SSP/SP, adiante, designada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP**, com sede à Rua Frei Luiz de Santana, n.º. 81, Vila Independência, CEP: 13.418-090, na cidade de Piracicaba-SP, (e-mail: licipira@terra.com.br) inscrita no CNPJ sob n.º. 22.594.268/0001-31 e Inscrição Estadual n.º. 535.569.750.112, representada neste ato pela Sra. **Maria Roseli Furlan Schiavuzzo**, brasileira, proprietária, portadora do RG n.º. 73181766 e CPF/MF n.º. 177.760.548-28, adiante, designada, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

A presente licitação visa escolher a melhor proposta para fornecimento parcelado à Prefeitura do objeto referido, na conformidade do estabelecido no presente instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	Marca	P. Unit. R\$	P. total R\$
60	Saco para amostra com tarja branca, estéril para coleta de alimentos, medindo 13 cm x 28 cm, com capacidade para 1 litro. Produzido em plástico polietileno, atóxico, inodoro, indicado para embalar diversos tipos de produtos oferecendo durabilidade e resistência a rasgos e perfurações.	40.000	Unid.	Altaplast	0,03	1.200,00
62	Filme transparente de PVC 30m x 28 cm	20	Rolos	Lusafilm	2,77	55,40

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 62 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



78	Saquinhos de juju medindo 23 cm de altura por 4cm de largura	10.000	Unid.	Segplast	0,005	50,00
80	Canudo de vitaminas	02	Caixa	Mambo	27,35	54,70
					Total	R\$ 1.360,00

2.1. DOS FORNECIMENTOS

2.1.1. Os produtos contratados deverão ser entregues em local determinado pela Prefeitura Municipal de Rio das Pedras e de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A despesa decorrente da contratação será atendida pelas seguintes dotações constantes do orçamento de 2017: Secretaria Municipal Chefia de Gabinete – 02.02.01-19-04.122.0003.2003-33.90.30.22 – Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação – 02.12.02-208-12.365.0027.2054-33.90.30.22 – Material de Consumo Próprio e 02.12.04-231-12.122.0026.2053-33.90.30.22 – Material de Consumo Federal; Secretaria Municipal de Saúde – 02.13.01-302-10.301.0036.2063-33.90.30.22 – Material de Consumo.

CLÁUSULA 4ª - DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

4.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;

4.1.2. Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras;

4.1.3. Lei Federal nº. 8666, de 21/06/93 e suas alterações;

4.1.4. Lei Federal nº. 9.012, de 30/03/95;

4.1.5. Lei Federal nº. 9.069, de 29/06/95;

4.1.6. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 5ª - DO PREÇO

5.1. Pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores apresentados por esta em sua proposta, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

5.2. O(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) objeto deste, para a data da assinatura do presente COMPROMISSO, será(ão) aquele(s) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços

5.3. No(s) preço(s) referido(s) no item antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros.

CLÁUSULA 6ª - DOS PAGAMENTOS

6.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica, emitida mensalmente, devidamente extraída pela **CONTRATADA**, acompanhada da autorização de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Administração, no prazo estipulado de **30 (trinta) dias**, contados da data de emissão da nota fiscal eletrônica, e depositado no **Banco do Brasil, Agência 6516-1 e Conta Corrente 13.3337**, indicada pela **CONTRATADA**, desde que entregues com tempo hábil para o seu processamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 63 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



6.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

6.3. Correrão exclusivamente por conta do detentor da Ata, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6.4. O detentor da Ata, não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente COMPROMISSO, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

CLÁUSULA 7ª - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Administração poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos produtos, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a Detentora substituí-los às suas expensas.

7.2. A fiscalização, por parte da Prefeitura, não eximirá ou reduzirá as responsabilidades da Detentora por danos que vier a causar diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA 8ª. - DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.1. Caberá à Detentora da Ata:

8.1.1. Durante o prazo de validade deste compromisso e do preço registrado, a Detentora da Ata, estará obrigada a fornecer à Prefeitura, sempre que por ela for exigido, o(s) produto(s) objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificações e nos locais indicados na Autorização de Fornecimento;

8.1.2. A PREFEITURA não estará obrigada a adquirir da Detentora, uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.

8.1.3. A PREFEITURA poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual(is) ou superior(es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) da Detentora, pela execução do presente COMPROMISSO.

8.1.4. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, a PREFEITURA convocará a Detentora, para que, no PRAZO MÁXIMO de quarenta e oito (48) horas, compareça à Prefeitura para assinar a Autorização de Fornecimento.

8.1.5. As autorizações de fornecimento de que trata o item antecedente serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente compromisso, e deverão ser formalizados, mediante convocação da PREFEITURA, devidamente assinada.

8.1.6. A autorização de fornecimento referida no item antecedente estipulará obrigatoriamente:

8.1.6.1. a quantidade do produto a ser fornecida no momento;

8.1.6.2. a forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;

8.1.6.3. o prazo máximo de entrega dos produtos;

8.1.6.4. valor e a forma de pagamento pela PREFEITURA à fornecedora.

8.2. A Ordem de Serviço e toda correspondência relativa à presente licitação, deverão ser processadas por escrito.

8.3. Na hipótese da Contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

8.4. A(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) validade de 01 (um) ano, a partir de sua(s) assinatura(s).

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 64 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. Independentemente de interpelação judicial, a contratação será rescindida nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. O(s) preço(s) não será(ão) objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, na conformidade do disposto na legislação federal em vigor, ressalvada a hipótese de ser necessária ou admissível a celebração de termo aditivo entre as partes contratantes, em face de alterações futuras desta mesma legislação.

10.2. O disposto no item anterior não impedirá que ao longo da execução do presente compromisso de fornecimento, a Detentora da Ata requeira a instauração de procedimento de revisão de preços.

CLÁUSULA 11ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Minuta de Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. A inexecução total ou parcial do objeto deste Edital poderá acarretar a aplicação das seguintes penalidades:

11.2.1. Pela inexecução total:

11.2.1.a. Advertência;

11.2.1.b. Multa de 20% calculada sobre o valor do contrato;

11.2.2. Pela inexecução parcial:

11.2.2.a. Advertência;

11.2.2.b. Multa de 10% calculada sobre o valor do contrato;

11.3. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas e serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.5. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Rio das Pedras, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 65 de 103



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Rua: Dr. Mário Tavares, nº 436 – CEP 13390-000 Cx. Postal 33 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



11.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

11.7. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A **CONTRATADA** obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.

12.2. O pessoal da **CONTRATADA**, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terão vínculo empregatício algum com a **CONTRATANTE**.

12.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.4. Correrão por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

12.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

12.6. É vedada a subcontratação, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

12.7. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.8. A **CONTRATADA** se obriga manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.9. Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

12.10. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Rio das Pedras, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Rio das Pedras, 09 de abril de 2018.

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADA

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal

MARIA ROSELI FURLAN SCHIAVUZZO

Testemunhas:

1. Nome: SILVIO JAMIL QUINAGLIA

2. Nome: RENATA ROCHA LIMA CANCIAN

5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 66 de 103

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Atos Oficiais

Decretos



SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS

R: MORAES BARROS, 496

45771474/0001-75

Exercício: 2018

DECRETO Nº 2226 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI Nº 2749

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$416.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

03	23	01	SANEAMENTO - SAAE		
	2		17.512.0023.2051.0000	MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO - SAAE	350.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 04 01
			04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
			110 000	GERAL	
	3		17.512.0023.2051.0000	MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO - SAAE	66.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 04 00
			04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
			110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

416.000,00

Fontes de Recurso		
04	00	66.000,00
04	01	350.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL GONÇALVES
SUPERINTENDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 67 de 103

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 20/2018

Processo : 2935/2018

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de materiais abrasivos durante o exercício de 2019, conforme necessidades do SAAE de Rio das Pedras, de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Edital.

PREÂMBULO

No dia 07 de Janeiro de 2019, às 08:30 horas, reuniram-se na sala própria do setor de licitações, o Pregoeiro, Senhor ESTEVAN TOZIN, e a Equipe de Apoio, Senhores ESTELA MARIA REGONHA, MARCOS BUZETTO JUNIOR, REINALDO DOS SANTOS BOLZAN, designados aos autos do Processo, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CRENCIADAS

ALLPEMA

ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO

ANTONIO CARLOS MORELLI

RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME

CENTRO COMERCIAL DEGASPARE

CENTRO COMERCIAL DEGASPARE

ELETRIFICAR

ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS

MARCELO ALAITE CHAVES

GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS

EMPRESAS NÃO CRENCIADAS

CENTRO COMERCIAL DEGASPARE

CENTRO COMERCIAL DEGASPARE

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 68 de 103

Foram excluídos do certame os licitantes abaixo nomeados, pelos motivos especificados em seqüência, relativos à declaração de atendimento dos requisitos de habilitação:

EMPRESA	MOTIVOS
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	- a empresa deixou de apresentar o contrato social no momento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00	Encerrado				
Fase : Propostas					
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	93,6000	17,96%	08:53:54	Não Selecionada
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	91,7500	15,63%	08:54:23	Não Selecionada
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	90,0000	13,42%	08:55:00	Selecionada
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	85,3300	7,54%	08:54:39	Selecionada
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	79,3500	0,00%	08:55:12	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances					
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	85,3300	10,10%	08:56:38	Declinou
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	78,0000	0,65%	08:56:35	
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	77,5000	0,00%	08:56:51	
Fase : 2a. Rodada de Lances					
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	77,0000	1,32%	08:56:58	
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	76,0000	0,00%	08:57:06	
Fase : 3a. Rodada de Lances					
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	75,0000	1,35%	08:57:15	
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	74,0000	0,00%	08:57:24	
Fase : 4a. Rodada de Lances					
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	73,5000	0,68%	08:57:43	
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	73,0000	0,00%	08:57:52	
Fase : 5a. Rodada de Lances					
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	72,5000	0,69%	08:57:58	
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	72,0000	0,00%	08:58:07	
Fase : 6a. Rodada de Lances					
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	70,0000	1,45%	08:58:12	
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	69,0000	0,00%	08:58:20	
Fase : 7a. Rodada de Lances					
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	70,0000	0,00%	08:58:25	Declinou
Fase : Negociação					
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	69,0000	0,00%	09:00:58	Vencedor
Item: 002.00	Encerrado				
Fase : Propostas					
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	41,0000	152,46%	09:01:45	Não Selecionada
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	23,3800	43,97%	09:01:28	Não Selecionada
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	22,1000	36,08%	09:02:05	Selecionada
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	19,6200	20,81%	09:01:17	Selecionada
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	16,2400	0,00%	09:01:38	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances					
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	16,2400	1,50%	09:02:40	Declinou
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	16,2000	1,25%	09:02:28	
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	16,0000	0,00%	09:02:37	
Fase : 2a. Rodada de Lances					
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	16,2000	0,00%	09:02:46	Declinou
Fase : Negociação					
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	16,0000	0,00%	09:02:53	Vencedor
Item: 003.00	Encerrado				
Fase : Propostas					
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	53,0000	147,43%	09:04:06	Não Selecionada
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	29,6000	38,19%	09:04:15	Não Selecionada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 69 de 103

	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	26,2500	22,55%	09:03:49	Selecionada
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	25,0200	16,81%	09:03:41	Selecionada
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	21,4200	0,00%	09:03:58	Selecionada
Fase :	1a. Rodada de Lances				
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	21,4200	1,04%	09:04:57	Declinou
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	21,3000	0,47%	09:04:45	
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	21,2000	0,00%	09:04:53	
Fase :	2a. Rodada de Lances				
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	21,1000	0,24%	09:05:03	
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	21,0500	0,00%	09:05:11	
Fase :	3a. Rodada de Lances				
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	21,0500	0,24%	09:05:22	Declinou
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	21,0000	0,00%	09:05:19	
Fase :	Negociação				
Item: 004.00	Encerrado	21,0000	0,00%	09:05:27	Vencedor
Fase :	Propostas				
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	69,6000	197,69%	09:06:18	Não Selecionada
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	52,0000	122,41%	09:06:06	Não Selecionada
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	27,5000	17,62%	09:05:51	Selecionada
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	27,1800	16,25%	09:05:43	Selecionada
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	23,3800	0,00%	09:05:59	Selecionada
Fase :	1a. Rodada de Lances				
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	23,3800	1,65%	09:06:51	Declinou
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	23,3000	1,30%	09:06:39	
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	23,0000	0,00%	09:06:48	
Fase :	2a. Rodada de Lances				
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	22,9500	0,66%	09:07:03	
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	22,8000	0,00%	09:07:13	
Fase :	3a. Rodada de Lances				
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	22,9500	0,00%	09:07:16	Declinou
Fase :	Negociação				
Item: 005.00	Encerrado	22,8000	0,00%	09:07:23	Vencedor
Fase :	Propostas				
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	15,6000	95,00%	09:08:07	Não Selecionada
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	12,0000	50,00%	09:07:57	Não Selecionada
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	8,1500	1,88%	09:07:38	Selecionada
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	8,1200	1,50%	09:07:51	Selecionada
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	8,0000	0,00%	09:07:44	Selecionada
Fase :	1a. Rodada de Lances				
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	8,1200	4,10%	09:08:28	Declinou
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	7,9000	1,28%	09:08:26	
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	7,8000	0,00%	09:08:37	
Fase :	2a. Rodada de Lances				
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	7,8000	0,65%	09:08:57	Declinou
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	7,7500	0,00%	09:08:48	
Fase :	Negociação				
Item: 006.00	Encerrado	7,7500	0,00%	09:09:01	Vencedor
Fase :	Propostas				
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	28,3000	206,28%	09:09:51	Não Selecionada
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	17,0000	83,98%	09:09:42	Não Selecionada
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	13,1300	42,10%	09:09:28	Selecionada
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	12,2600	32,68%	09:09:18	Selecionada
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	9,2400	0,00%	09:09:35	Selecionada
Fase :	1a. Rodada de Lances				
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	9,2400	1,54%	09:10:20	Declinou
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	9,2000	1,10%	09:10:07	
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	9,1000	0,00%	09:10:15	
Fase :	2a. Rodada de Lances				
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	9,1000	1,11%	09:10:32	Declinou
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	9,0000	0,00%	09:10:27	
Fase :	Negociação				
Item: 007.00	Encerrado	9,0000	0,00%	09:10:37	Vencedor
Fase :	Propostas				
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	68,0000	138,60%	09:11:49	Não Selecionada
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	47,9000	68,07%	09:11:57	Não Selecionada
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	47,7000	67,37%	09:11:27	Selecionada
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	36,4000	27,72%	09:11:43	Selecionada
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	28,5000	0,00%	09:11:35	Selecionada
Fase :	1a. Rodada de Lances				
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	47,7000	31,04%	09:12:08	Declinou
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	36,4000	0,00%	09:12:10	Declinou
Fase :	Negociação				
Item: 008.00	Encerrado	28,5000	0,00%	09:12:14	Vencedor
Fase :	Propostas				
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	30,0000	55,76%	09:13:04	Não Selecionada
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	22,9600	19,21%	09:12:46	Não Selecionada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 70 de 103

	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	20,2500	5,14%	09:13:13	Selecionada
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	20,0000	3,84%	09:12:39	Selecionada
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	19,2600	0,00%	09:12:31	Selecionada
Fase :	1a. Rodada de Lances				
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	20,0000	4,17%	09:13:33	Declinou
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	19,2600	0,31%	09:13:43	Declinou
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	19,2000	0,00%	09:13:28	
Fase :	Negociação				
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	19,2000	0,00%	09:13:47	Vencedor
Item: 009.00	Encerrado				
Fase :	Propostas				
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	19,0000	94,87%	09:14:23	Não Selecionada
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	13,0900	34,26%	09:14:15	Não Selecionada
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	12,8000	31,28%	09:14:32	Selecionada
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	11,8800	21,85%	09:14:02	Selecionada
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	9,7500	0,00%	09:14:10	Selecionada
Fase :	1a. Rodada de Lances				
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	12,8000	33,33%	09:14:43	Declinou
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	9,7000	1,04%	09:14:50	
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	9,6000	0,00%	09:15:01	
Fase :	2a. Rodada de Lances				
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	9,6000	1,05%	09:15:13	Declinou
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	9,5000	0,00%	09:15:08	
Fase :	Negociação				
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	9,5000	0,00%	09:15:17	Vencedor
Item: 010.00	Encerrado				
Fase :	Propostas				
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	20,0000	31,06%	09:16:12	Não Selecionada
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	19,3800	27,00%	09:15:52	Não Selecionada
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	18,9000	23,85%	09:16:19	Selecionada
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	17,8200	16,78%	09:15:43	Selecionada
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	15,2600	0,00%	09:16:00	Selecionada
Fase :	1a. Rodada de Lances				
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	15,2600	1,06%	09:16:47	Declinou
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	15,2000	0,66%	09:16:35	
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	15,1000	0,00%	09:16:42	
Fase :	2a. Rodada de Lances				
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	15,0000	0,33%	09:16:54	
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	14,9500	0,00%	09:17:04	
Fase :	3a. Rodada de Lances				
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	15,0000	0,00%	09:17:08	Declinou
Fase :	Negociação				
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	14,9500	0,00%	09:17:13	Vencedor
Item: 011.00	Encerrado				
Fase :	Propostas				
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	16,0000	81,41%	09:17:49	Não Selecionada
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	11,1600	26,53%	09:17:28	Não Selecionada
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	10,6300	20,52%	09:17:36	Selecionada
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	9,7800	10,88%	09:17:59	Selecionada
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	8,8200	0,00%	09:17:43	Selecionada
Fase :	1a. Rodada de Lances				
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	8,8200	1,38%	09:18:26	Declinou
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	8,8000	1,15%	09:18:14	
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	8,7000	0,00%	09:18:23	
Fase :	2a. Rodada de Lances				
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	8,8000	0,00%	09:18:33	Declinou
Fase :	Negociação				
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	8,7000	0,00%	09:18:38	Vencedor
Item: 012.00	Encerrado				
Fase :	Propostas				
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	8,0000	64,61%	09:19:17	Não Selecionada
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	6,1200	25,93%	09:19:28	Não Selecionada
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	6,0000	23,46%	09:19:02	Selecionada
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	5,8700	20,78%	09:19:11	Selecionada
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	4,8600	0,00%	09:18:57	Selecionada
Fase :	1a. Rodada de Lances				
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	5,8700	23,58%	09:19:48	Declinou
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	4,8000	1,05%	09:19:45	
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	4,7500	0,00%	09:19:58	
Fase :	2a. Rodada de Lances				
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	4,7500	1,06%	09:20:13	Declinou
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	4,7000	0,00%	09:20:07	
Fase :	Negociação				
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	4,7000	0,00%	09:20:17	Vencedor
Item: 013.00	Encerrado				
Fase :	Propostas				
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	5,5000	144,44%	09:20:58	Não Selecionada
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	2,9400	30,67%	09:20:52	Não Selecionada
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	2,6300	16,89%	09:20:45	Selecionada
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	2,5200	12,00%	09:21:07	Selecionada
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	2,2500	0,00%	09:20:33	Selecionada

M

ca

+

27

27



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 71 de 103

Fase : 1a. Rodada de Lances					
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	2,6300	4,37%	09:21:19	Declinou	
GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	2,5200	0,00%	09:21:24	Declinou	
Fase : Negociação					
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	2,2500	0,00%	09:21:28	Vencedor	
Item: 014.00 Encerrado					
Fase : Propostas					
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	13,0900	73,61%	09:21:56	Não Selecionada	
GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	9,1200	20,95%	09:22:12	Não Selecionada	
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	9,0000	19,36%	09:22:03	Selecionada	
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	8,3800	11,14%	09:21:50	Selecionada	
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	7,5400	0,00%	09:21:43	Selecionada	
Fase : 1a. Rodada de Lances					
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	7,5000	2,74%	09:22:41		
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	7,4000	1,37%	09:22:49		
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	7,3000	0,00%	09:22:58		
Fase : 2a. Rodada de Lances					
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	7,2500	2,11%	09:23:06		
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	7,2000	1,41%	09:23:13		
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	7,1000	0,00%	09:23:22		
Fase : 3a. Rodada de Lances					
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	7,0500	1,44%	09:23:30		
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	7,0000	0,72%	09:23:36		
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	6,9500	0,00%	09:23:46		
Fase : 4a. Rodada de Lances					
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	6,9000	2,22%	09:23:52		
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	6,8000	0,74%	09:23:59		
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	6,7500	0,00%	09:24:13		
Fase : 5a. Rodada de Lances					
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	6,9000	2,99%	09:24:18	Declinou	
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	6,7500	0,75%	09:24:57	Declinou	
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	6,7000	0,00%	09:24:28		
Fase : Negociação					
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	6,7000	0,00%	09:25:02	Vencedor	
Item: 015.00 Encerrado					
Fase : Propostas					
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	8,8200	110,50%	09:25:30	Não Selecionada	
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	6,0000	43,20%	09:25:36	Não Selecionada	
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	5,2500	25,30%	09:25:23	Selecionada	
GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	5,0500	20,53%	09:25:46	Selecionada	
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	4,1900	0,00%	09:25:17	Selecionada	
Fase : 1a. Rodada de Lances					
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	5,2500	3,96%	09:25:55	Declinou	
GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	5,0500	0,00%	09:25:59	Declinou	
Fase : Negociação					
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	4,1900	0,00%	09:26:04	Vencedor	
Item: 016.00 Encerrado					
Fase : Propostas					
GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	13,5000	536,79%	09:26:52	Não Selecionada	
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	13,3100	527,83%	09:26:29	Não Selecionada	
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	4,3800	106,60%	09:26:36	Selecionada	
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	4,0000	88,68%	09:26:42	Selecionada	
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	2,1200	0,00%	09:26:22	Selecionada	
Fase : 1a. Rodada de Lances					
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	4,3800	9,50%	09:27:03	Declinou	
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	4,0000	0,00%	09:27:07	Declinou	
Fase : Negociação					
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	2,1200	0,00%	09:27:11	Vencedor	
Item: 017.00 Encerrado					
Fase : Propostas					
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	***	***	09:28:04	Sem Proposta	
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	16,0000	20,57%	09:28:22	Não Selecionada	
GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	14,8500	11,91%	09:28:35	Selecionada	
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	14,5000	9,27%	09:27:56	Selecionada	
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	13,2700	0,00%	09:27:48	Selecionada	
Fase : 1a. Rodada de Lances					
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	14,5000	10,69%	09:29:01	Declinou	
GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	13,2000	0,76%	09:28:57		
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	13,1000	0,00%	09:29:10		
Fase : 2a. Rodada de Lances					
GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	13,0500	0,38%	09:29:18		
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	13,0000	0,00%	09:29:26		
Fase : 3a. Rodada de Lances					
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	13,0000	0,78%	09:29:39	Declinou	
GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	12,9000	0,00%	09:29:33		
Fase : Negociação					
GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	12,9000	0,00%	09:29:43	Vencedor	
Item: 018.00 Encerrado					
Fase : Propostas					
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	***	***	09:30:11	Sem Proposta	
GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	21,5500	47,30%	09:30:26	Não Selecionada	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 72 de 103

	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	16,0000	9,36%	09:30:18	Selecionada
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	15,0500	2,87%	09:30:00	Selecionada
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	14,6300	0,00%	09:30:07	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances					
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	14,6000	1,39%	09:30:42	
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	14,5000	0,69%	09:30:50	
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	14,4000	0,00%	09:31:00	
Fase : 2a. Rodada de Lances					
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	14,5000	1,40%	09:31:10	Declinou
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	14,3500	0,35%	09:31:07	
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	14,3000	0,00%	09:31:20	
Fase : 3a. Rodada de Lances					
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	14,2500	0,35%	09:31:28	
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	14,2000	0,00%	09:31:37	
Fase : 4a. Rodada de Lances					
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	14,1500	0,35%	09:31:45	
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	14,1000	0,00%	09:31:53	
Fase : 5a. Rodada de Lances					
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	14,0500	0,36%	09:32:01	
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	14,0000	0,00%	09:32:08	
Fase : 6a. Rodada de Lances					
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	13,9500	0,36%	09:32:15	
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	13,9000	0,00%	09:32:23	
Fase : 7a. Rodada de Lances					
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	13,8500	1,09%	09:32:30	
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	13,7000	0,00%	09:32:41	
Fase : 8a. Rodada de Lances					
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	13,6000	0,74%	09:32:50	
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	13,5000	0,00%	09:33:00	
Fase : 9a. Rodada de Lances					
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	13,4500	0,37%	09:33:07	
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	13,4000	0,00%	09:33:15	
Fase : 10a. Rodada de Lances					
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	13,3500	1,14%	09:33:21	
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	13,2000	0,00%	09:33:29	
Fase : 11a. Rodada de Lances					
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	13,0000	0,78%	09:33:35	
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	12,9000	0,00%	09:33:43	
Fase : 12a. Rodada de Lances					
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	13,0000	0,00%	09:33:49	Declinou
Fase : Negociação					
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	12,9000	0,00%	09:33:53	Vencedor
Item: 019.00	Encerrado				
Fase : Propostas					
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	11,7600	30,67%	09:34:38	Não Selecionada
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARÉ	11,3400	26,00%	09:34:22	Selecionada
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	9,3800	4,22%	09:34:09	Selecionada
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	9,0000	0,00%	09:34:28	Selecionada
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	9,0000	0,00%	09:34:14	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances					
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARÉ	11,3400	29,60%	09:34:50	Declinou
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	8,9000	1,71%	09:35:03	
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	8,8000	0,57%	09:35:12	
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	8,7500	0,00%	09:35:23	
Fase : 2a. Rodada de Lances					
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	8,7500	1,74%	09:35:44	Declinou
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	8,7000	1,16%	09:35:30	
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	8,6000	0,00%	09:35:37	
Fase : 3a. Rodada de Lances					
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	8,5000	0,59%	09:35:55	
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	8,4500	0,00%	09:36:08	
Fase : 4a. Rodada de Lances					
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	8,4000	1,20%	09:36:18	
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	8,3000	0,00%	09:36:25	
Fase : 5a. Rodada de Lances					
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	8,2500	0,61%	09:36:33	
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	8,2000	0,00%	09:36:40	
Fase : 6a. Rodada de Lances					
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	8,1000	1,25%	09:36:46	
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	8,0000	0,00%	09:36:52	
Fase : 7a. Rodada de Lances					
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	8,0000	1,27%	09:37:04	Declinou
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	7,9000	0,00%	09:36:59	
Fase : Negociação					
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	7,9000	0,00%	09:37:10	Vencedor
Item: 020.00	Encerrado				
Fase : Propostas					
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	6,2000	37,78%	09:37:55	Não Selecionada
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARÉ	5,7500	27,78%	09:37:39	Selecionada
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	4,6100	2,44%	09:37:26	Selecionada
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	4,5000	0,00%	09:37:46	Selecionada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 73 de 103

	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	4,5000	0,00%	09:37:33	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	5,7500	33,72%	09:38:05	Declinou
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	4,4000	2,33%	09:38:13	
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	4,3500	1,16%	09:38:20	
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	4,3000	0,00%	09:38:30	
Fase : 2a. Rodada de Lances	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	4,2500	2,41%	09:38:39	
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	4,2000	1,20%	09:38:46	
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	4,1500	0,00%	09:38:54	
Fase : 3a. Rodada de Lances	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	4,1000	2,50%	09:39:02	
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	4,0500	1,25%	09:39:09	
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	4,0000	0,00%	09:39:19	
Fase : 4a. Rodada de Lances	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	4,0000	2,56%	09:39:39	Declinou
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	3,9500	1,28%	09:39:28	
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	3,9000	0,00%	09:39:33	
Fase : 5a. Rodada de Lances	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	3,9500	0,00%	09:39:44	Declinou
Fase : Negociação	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	3,9000	0,00%	09:39:48	Vencedor
Item: 021.00 Encerrado	Fase : Propostas				
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	***	***	09:40:38	Sem Proposta
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	4,5000	100,00%	09:40:54	Não Selecionada
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	4,0000	77,78%	09:40:46	Selecionada
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	3,5100	56,00%	09:40:27	Selecionada
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	2,2500	0,00%	09:40:34	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	4,0000	13,96%	09:41:06	Declinou
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	3,5100	0,00%	09:41:10	Declinou
Fase : Negociação	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	2,2500	0,00%	09:41:15	Vencedor
Item: 022.00 Encerrado	Fase : Propostas				
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	***	***	09:41:40	Sem Proposta
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	5,6500	126,00%	09:41:56	Não Selecionada
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	4,7700	90,80%	09:41:30	Selecionada
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	4,7000	88,00%	09:41:46	Selecionada
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	2,5000	0,00%	09:41:36	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	4,7700	1,49%	09:42:07	Declinou
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	4,7000	0,00%	09:42:11	Declinou
Fase : Negociação	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	2,5000	0,00%	09:42:15	Vencedor
Item: 023.00 Encerrado	Fase : Propostas				
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	3,0000	51,52%	09:42:53	Não Selecionada
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	2,5500	28,79%	09:43:03	Não Selecionada
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	2,0700	4,55%	09:42:47	Selecionada
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	2,0000	1,01%	09:42:40	Selecionada
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	1,9800	0,00%	09:42:34	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	2,0700	8,95%	09:43:12	Declinou
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	1,9500	2,63%	09:43:21	
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	1,9000	0,00%	09:43:30	
Fase : 2a. Rodada de Lances	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	1,8500	2,78%	09:43:38	
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	1,8000	0,00%	09:43:51	
Fase : 3a. Rodada de Lances	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	1,8500	0,00%	09:43:58	Declinou
Fase : Negociação	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	1,8000	0,00%	09:44:02	Vencedor
Item: 024.00 Encerrado	Fase : Propostas				
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	3,0000	56,25%	09:44:38	Não Selecionada
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	2,4000	25,00%	09:44:46	Não Selecionada
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	2,0000	4,17%	09:44:25	Selecionada
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	1,9800	3,12%	09:44:19	Selecionada
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	1,9200	0,00%	09:44:30	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	1,9800	4,21%	09:45:16	Declinou
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	1,9200	1,05%	09:45:19	Declinou
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	1,9000	0,00%	09:45:09	
Fase : Negociação	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	1,9000	0,00%	09:45:24	Vencedor
Item: 025.00 Encerrado	Fase : Propostas				
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	3,0000	56,25%	09:46:05	Não Selecionada
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	2,4000	25,00%	09:46:13	Não Selecionada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 74 de 103

	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	2,0000	4,17%	09:45:54	Selecionada
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	1,9800	3,12%	09:45:50	Selecionada
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	1,9200	0,00%	09:46:00	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances					
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	2,0000	5,26%	09:46:31	Declinou
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	1,9200	1,05%	09:46:46	Declinou
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	1,9000	0,00%	09:46:42	
Fase : Negociação					
Item: 026.00 Encerrado	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	1,9000	0,00%	09:46:51	Vencedor
Fase : Propostas					
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	19,4500	44,07%	09:47:42	Não Selecionada
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	16,9400	25,48%	09:47:27	Não Selecionada
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	15,3000	13,33%	09:47:10	Selecionada
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	14,0000	3,70%	09:47:33	Selecionada
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	13,5000	0,00%	09:47:16	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances					
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	13,4500	1,13%	09:48:00	
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	13,4000	0,75%	09:48:07	
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	13,3000	0,00%	09:48:15	
Fase : 2a. Rodada de Lances					
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	13,2000	0,76%	09:48:28	
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	13,1500	0,38%	09:48:36	
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	13,1000	0,00%	09:48:45	
Fase : 3a. Rodada de Lances					
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	13,1000	1,55%	09:49:17	Declinou
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	13,0000	0,78%	09:48:57	
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	12,9000	0,00%	09:49:04	
Fase : 4a. Rodada de Lances					
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	12,8000	0,39%	09:49:27	
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	12,7500	0,00%	09:49:34	
Fase : 5a. Rodada de Lances					
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	12,7000	0,79%	09:49:41	
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	12,6000	0,00%	09:49:48	
Fase : 6a. Rodada de Lances					
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	12,5000	0,40%	09:49:54	
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	12,4500	0,00%	09:50:02	
Fase : 7a. Rodada de Lances					
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	12,4000	0,81%	09:50:09	
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	12,3000	0,00%	09:50:16	
Fase : 8a. Rodada de Lances					
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	12,2000	0,83%	09:50:22	
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	12,1000	0,00%	09:50:31	
Fase : 9a. Rodada de Lances					
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	12,1000	0,83%	09:50:41	Declinou
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	12,0000	0,00%	09:50:37	
Fase : Negociação					
Item: 027.00 Encerrado	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	12,0000	0,00%	09:50:45	Vencedor
Fase : Propostas					
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	19,3200	44,39%	09:51:36	Não Selecionada
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	16,2400	21,38%	09:51:15	Não Selecionada
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	14,8500	10,99%	09:51:01	Selecionada
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	14,0000	4,63%	09:51:27	Selecionada
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	13,3800	0,00%	09:51:08	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances					
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	13,3000	3,10%	09:51:55	
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	13,0000	0,78%	09:52:01	
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	12,9000	0,00%	09:52:16	
Fase : 2a. Rodada de Lances					
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	12,8000	3,23%	09:52:26	
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	12,5000	0,81%	09:52:33	
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	12,4000	0,00%	09:52:41	
Fase : 3a. Rodada de Lances					
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	12,3000	3,36%	09:52:53	
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	12,0000	0,84%	09:52:59	
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	11,9000	0,00%	09:53:08	
Fase : 4a. Rodada de Lances					
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	12,0000	1,69%	09:53:20	Declinou
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	11,9000	0,85%	09:53:30	Declinou
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	11,8000	0,00%	09:53:16	
Fase : Negociação					
Item: 028.00 Encerrado	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	11,8000	0,00%	09:53:36	Vencedor
Fase : Propostas					
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	***	***	09:54:11	Sem Proposta
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	20,7500	44,30%	09:54:26	Não Selecionada
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	20,7000	43,95%	09:53:58	Selecionada
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	17,0000	18,22%	09:54:18	Selecionada
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	14,3800	0,00%	09:54:05	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 75 de 103

	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	14,3000	2,88%	09:54:43	
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	14,0000	0,72%	09:55:00	
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	13,9000	0,00%	09:55:07	
Fase :	2a. Rodada de Lances				
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	14,3000	4,00%	09:55:14	Declinou
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	13,8000	0,36%	09:55:25	
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	13,7500	0,00%	09:55:35	
Fase :	3a. Rodada de Lances				
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	13,7000	0,74%	09:55:42	
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	13,6000	0,00%	09:55:51	
Fase :	4a. Rodada de Lances				
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	13,5000	0,75%	09:55:58	
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	13,4000	0,00%	09:56:06	
Fase :	5a. Rodada de Lances				
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	13,3500	0,38%	09:56:14	
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	13,3000	0,00%	09:56:22	
Fase :	6a. Rodada de Lances				
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	13,2500	0,38%	09:56:29	
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	13,2000	0,00%	09:56:38	
Fase :	7a. Rodada de Lances				
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	13,0000	0,78%	09:56:44	
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	12,9000	0,00%	09:56:52	
Fase :	8a. Rodada de Lances				
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	12,8000	1,59%	09:56:58	
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	12,6000	0,00%	09:57:08	
Fase :	9a. Rodada de Lances				
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	12,5000	0,81%	09:57:14	
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	12,4000	0,00%	09:57:22	
Fase :	10a. Rodada de Lances				
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	12,3500	1,23%	09:57:28	
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	12,2000	0,00%	09:57:36	
Fase :	11a. Rodada de Lances				
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	12,0000	0,42%	09:57:42	
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	11,9500	0,00%	09:57:50	
Fase :	12a. Rodada de Lances				
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	11,9000	0,42%	09:57:59	
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	11,8500	0,00%	09:58:09	
Fase :	13a. Rodada de Lances				
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	11,9000	0,00%	09:58:12	Declinou
Fase :	Negociação				
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	11,8500	0,00%	09:58:17	Vencedor
Item: 029.00	Encerrado				
Fase :	Propostas				
	CENTRO COMERCIAL DEGASPRE	***	***	09:58:57	Sem Proposta
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	20,6500	46,14%	09:59:13	Não Selecionada
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	19,6200	38,85%	09:58:37	Selecionada
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	17,0000	20,31%	09:59:04	Selecionada
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	14,1300	0,00%	09:58:52	Selecionada
Fase :	1a. Rodada de Lances				
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	14,0000	1,45%	09:59:29	
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	13,9000	0,72%	09:59:40	
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	13,8000	0,00%	09:59:49	
Fase :	2a. Rodada de Lances				
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	14,0000	3,70%	09:59:55	Declinou
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	13,7000	1,48%	10:00:06	
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	13,5000	0,00%	10:00:14	
Fase :	3a. Rodada de Lances				
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	13,0000	0,78%	10:00:21	
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	12,9000	0,00%	10:00:29	
Fase :	4a. Rodada de Lances				
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	12,5000	0,81%	10:00:36	
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	12,4000	0,00%	10:00:45	
Fase :	5a. Rodada de Lances				
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	12,0000	0,42%	10:00:51	
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	11,9500	0,00%	10:01:02	
Fase :	6a. Rodada de Lances				
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	11,8000	0,43%	10:01:07	
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	11,7500	0,00%	10:01:17	
Fase :	7a. Rodada de Lances				
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	11,8000	0,00%	10:01:21	Declinou
Fase :	Negociação				
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	11,7500	0,00%	10:01:25	Vencedor
Item: 030.00	Encerrado				
Fase :	Propostas				
	CENTRO COMERCIAL DEGASPRE	***	***	10:02:00	Sem Proposta
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	73,5600	67,18%	10:02:17	Não Selecionada
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	66,4200	50,95%	10:01:49	Selecionada
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	57,8800	31,55%	10:01:56	Selecionada
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	44,0000	0,00%	10:02:05	Selecionada
Fase :	1a. Rodada de Lances				
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	66,4200	51,64%	10:02:46	Declinou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 76 de 103

ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	43,9000	0,23%	10:03:00	
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	43,8000	0,00%	10:03:09	
Fase : 2a. Rodada de Lances				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	43,5000	0,23%	10:03:36	
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	43,4000	0,00%	10:03:45	
Fase : 3a. Rodada de Lances				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	43,0000	0,23%	10:03:55	
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	42,9000	0,00%	10:04:03	
Fase : 4a. Rodada de Lances				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	42,5000	1,19%	10:04:13	
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	42,0000	0,00%	10:04:21	
Fase : 5a. Rodada de Lances				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	41,9000	2,20%	10:04:29	
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	41,0000	0,00%	10:04:38	
Fase : 6a. Rodada de Lances				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	40,9000	0,12%	10:04:45	
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	40,8500	0,00%	10:04:55	
Fase : 7a. Rodada de Lances				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	40,8000	0,74%	10:05:09	
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	40,5000	0,00%	10:05:18	
Fase : 8a. Rodada de Lances				
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	40,5000	1,25%	10:05:32	Declinou
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	40,0000	0,00%	10:05:27	
Fase : Negociação				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	40,0000	0,00%	10:05:37	Vencedor
Item: 031.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
CENTRO COMERCIAL DEGASPRE	***	***	10:06:09	Sem Proposta
GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	73,5600	67,18%	10:06:31	Não Selecionada
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	66,4200	50,95%	10:05:56	Selecionada
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	57,8800	31,55%	10:06:04	Selecionada
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	44,0000	0,00%	10:06:16	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	66,4200	54,47%	10:06:43	Declinou
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	43,9000	2,09%	10:06:50	
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	43,0000	0,00%	10:06:58	
Fase : 2a. Rodada de Lances				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	42,0000	2,44%	10:07:05	
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	41,0000	0,00%	10:07:13	
Fase : 3a. Rodada de Lances				
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	41,0000	2,50%	10:07:24	Declinou
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	40,0000	0,00%	10:07:20	
Fase : Negociação				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	40,0000	0,00%	10:07:29	Vencedor
Item: 032.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
CENTRO COMERCIAL DEGASPRE	***	***	10:07:56	Sem Proposta
GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	163,7000	192,32%	10:08:16	Não Selecionada
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	97,5000	74,11%	10:07:52	Selecionada
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	84,4200	50,75%	10:07:46	Selecionada
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	56,0000	0,00%	10:08:03	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	97,5000	15,49%	10:08:27	Declinou
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	84,4200	0,00%	10:08:35	Declinou
Fase : Negociação				
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	56,0000	0,00%	10:08:40	Vencedor
Item: 033.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
CENTRO COMERCIAL DEGASPRE	***	***	10:09:08	Sem Proposta
GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	163,7000	192,32%	10:09:24	Não Selecionada
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	96,2500	71,88%	10:09:05	Selecionada
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	84,4200	50,75%	10:08:57	Selecionada
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	56,0000	0,00%	10:09:14	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	96,2500	14,01%	10:09:33	Declinou
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	84,4200	0,00%	10:09:36	Declinou
Fase : Negociação				
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	56,0000	0,00%	10:09:41	Vencedor
Item: 034.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
CENTRO COMERCIAL DEGASPRE	***	***	10:10:10	Sem Proposta
GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	23,4000	30,00%	10:10:24	Não Selecionada
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	22,5000	25,00%	10:10:05	Selecionada
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	22,3200	24,00%	10:09:58	Selecionada
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	18,0000	0,00%	10:10:16	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	22,5000	28,57%	10:10:37	Declinou
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	17,9000	2,29%	10:10:48	
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	17,5000	0,00%	10:10:56	
Fase : 2a. Rodada de Lances				
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	17,4000	2,35%	10:11:03	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 77 de 103

	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	17,0000	0,00%	10:11:12	
Fase : 3a. Rodada de Lances	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	16,9000	2,42%	10:11:20	
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	16,5000	0,00%	10:11:29	
Fase : 4a. Rodada de Lances	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	16,4000	2,50%	10:11:34	
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	16,0000	0,00%	10:11:42	
Fase : 5a. Rodada de Lances	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	15,9000	6,00%	10:11:48	
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	15,0000	0,00%	10:11:56	
Fase : 6a. Rodada de Lances	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	15,9000	0,00%	10:12:00	Declinou
Fase : Negociação	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	15,0000	0,00%	10:12:05	Vencedor
Item: 035.00 Encerrado					
Fase : Propostas	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	***	***	10:12:38	Sem Proposta
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	37,4000	55,83%	10:12:53	Não Selecionada
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	36,1800	50,75%	10:12:27	Selecionada
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	35,0000	45,83%	10:12:35	Selecionada
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	24,0000	0,00%	10:12:45	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	36,1800	57,30%	10:13:08	Declinou
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	23,9000	3,91%	10:13:19	
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	23,0000	0,00%	10:13:25	
Fase : 2a. Rodada de Lances	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	22,9000	4,09%	10:13:32	
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	22,0000	0,00%	10:13:39	
Fase : 3a. Rodada de Lances	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	21,9000	1,86%	10:13:46	
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	21,5000	0,00%	10:13:54	
Fase : 4a. Rodada de Lances	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	21,9000	0,00%	10:13:56	Declinou
Fase : Negociação	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	21,5000	0,00%	10:14:00	Vencedor
Item: 036.00 Encerrado					
Fase : Propostas	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	***	***	10:14:31	Sem Proposta
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	58,7500	39,88%	10:14:48	Não Selecionada
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	49,5000	17,86%	10:14:19	Selecionada
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	47,2500	12,50%	10:14:25	Selecionada
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	42,0000	0,00%	10:14:37	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	41,9000	2,20%	10:15:05	
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	41,8000	1,95%	10:15:14	
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	41,0000	0,00%	10:15:21	
Fase : 2a. Rodada de Lances	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	40,9000	2,25%	10:15:32	
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	40,8000	2,00%	10:15:40	
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	40,0000	0,00%	10:15:46	
Fase : 3a. Rodada de Lances	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	39,5000	1,28%	10:15:54	
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	39,4000	1,03%	10:16:01	
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	39,0000	0,00%	10:16:08	
Fase : 4a. Rodada de Lances	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	38,5000	1,32%	10:16:17	
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	38,4000	1,05%	10:16:24	
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	38,0000	0,00%	10:16:32	
Fase : 5a. Rodada de Lances	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	37,5000	1,35%	10:16:42	
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	37,4000	1,08%	10:16:51	
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	37,0000	0,00%	10:16:58	
Fase : 6a. Rodada de Lances	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	36,9000	2,50%	10:17:08	
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	36,8000	2,22%	10:17:15	
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	36,0000	0,00%	10:17:25	
Fase : 7a. Rodada de Lances	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	35,5000	1,43%	10:17:33	
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	35,4000	1,14%	10:17:39	
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	35,0000	0,00%	10:17:46	
Fase : 8a. Rodada de Lances	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	35,5000	2,90%	10:17:51	Declinou
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	34,9000	1,16%	10:17:58	
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	34,5000	0,00%	10:18:06	
Fase : 9a. Rodada de Lances	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	34,0000	0,29%	10:18:12	
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	33,9000	0,00%	10:18:19	
Fase : 10a. Rodada de Lances	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	33,5000	1,52%	10:18:26	
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	33,0000	0,00%	10:18:33	
Fase : 11a. Rodada de Lances					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 78 de 103

ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	32,9000	1,23%	10:18:40	
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	32,5000	0,00%	10:18:47	
Fase : 12a. Rodada de Lances				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	32,4000	1,25%	10:18:53	
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	32,0000	0,00%	10:19:01	
Fase : 13a. Rodada de Lances				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	31,9000	1,27%	10:19:07	
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	31,5000	0,00%	10:19:15	
Fase : 14a. Rodada de Lances				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	31,4000	1,29%	10:19:21	
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	31,0000	0,00%	10:19:30	
Fase : 15a. Rodada de Lances				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	30,0000	0,33%	10:19:37	
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	29,9000	0,00%	10:19:46	
Fase : 16a. Rodada de Lances				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	29,8000	0,34%	10:19:53	
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	29,7000	0,00%	10:20:01	
Fase : 17a. Rodada de Lances				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	29,5000	0,34%	10:20:08	
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	29,4000	0,00%	10:20:16	
Fase : 18a. Rodada de Lances				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	29,0000	0,35%	10:20:25	
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	28,9000	0,00%	10:20:34	
Fase : 19a. Rodada de Lances				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	29,0000	0,00%	10:20:38	Declinou
Fase : Negociação				
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	28,9000	0,00%	10:20:42	Vencedor
Item: 037.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	***	***	10:21:14	Sem Proposta
GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	76,2000	36,07%	10:21:31	Não Selecionada
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	67,7500	20,98%	10:21:10	Selecionada
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	65,1600	16,36%	10:21:02	Selecionada
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	56,0000	0,00%	10:21:23	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	55,9000	3,52%	10:21:54	
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	55,0000	1,85%	10:22:01	
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	54,0000	0,00%	10:22:10	
Fase : 2a. Rodada de Lances				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	53,9000	2,67%	10:22:16	
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	53,0000	0,95%	10:22:23	
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	52,5000	0,00%	10:22:31	
Fase : 3a. Rodada de Lances				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	52,4000	4,80%	10:22:38	
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	52,0000	4,00%	10:22:45	
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	50,0000	0,00%	10:22:52	
Fase : 4a. Rodada de Lances				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	49,9000	3,96%	10:23:00	
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	49,0000	2,08%	10:23:09	
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	48,0000	0,00%	10:23:17	
Fase : 5a. Rodada de Lances				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	49,9000	6,40%	10:23:20	Declinou
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	47,0000	0,21%	10:23:27	
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	46,9000	0,00%	10:23:36	
Fase : 6a. Rodada de Lances				
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	47,0000	0,00%	10:23:38	Declinou
Fase : Negociação				
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	46,9000	0,00%	10:23:42	Vencedor
Item: 038.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	***	***	10:24:11	Sem Proposta
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	10,6200	54,36%	10:24:20	Não Selecionada
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	7,9200	15,12%	10:23:59	Selecionada
GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	7,8000	13,37%	10:24:26	Selecionada
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	6,8800	0,00%	10:24:08	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	7,9200	1,54%	10:24:56	Declinou
GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	7,8000	0,00%	10:24:59	Declinou
Fase : Negociação				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	6,8800	0,00%	10:25:03	Vencedor
Item: 039.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	***	***	10:25:36	Sem Proposta
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	10,9400	34,56%	10:25:43	Não Selecionada
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	8,2800	1,85%	10:25:24	Selecionada
GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	8,2500	1,48%	10:25:50	Selecionada
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	8,1300	0,00%	10:25:33	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	8,2800	0,36%	10:26:02	Declinou
GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	8,2500	0,00%	10:26:05	Declinou
Fase : Negociação				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 79 de 103

Item: 040.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA Encerrado	8,1300	0,00%	10:26:09	Vencedor
Fase : Propostas					
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	***	***	10:26:43	Sem Proposta
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	21,0700	40,47%	10:26:50	Não Selecionada
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	16,5000	10,00%	10:27:12	Selecionada
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	16,0200	6,80%	10:26:33	Selecionada
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	15,0000	0,00%	10:26:39	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances					
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	16,5000	3,00%	10:27:22	Declinou
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	16,0200	0,00%	10:27:26	Declinou
Fase : Negociação					
Item: 041.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT Encerrado	15,0000	0,00%	10:27:31	Vencedor
Fase : Propostas					
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	***	***	10:27:59	Sem Proposta
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	11,2000	34,13%	10:28:08	Não Selecionada
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	8,7500	4,79%	10:27:56	Selecionada
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	8,5500	2,40%	10:27:49	Selecionada
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	8,3500	0,00%	10:28:17	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances					
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	8,5500	3,01%	10:28:50	Declinou
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	8,3500	0,60%	10:28:56	Declinou
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	8,3000	0,00%	10:28:46	Declinou
Fase : Negociação					
Item: 042.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA Encerrado	8,3000	0,00%	10:29:00	Vencedor
Fase : Propostas					
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	***	***	10:29:27	Sem Proposta
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	22,2600	57,54%	10:29:34	Não Selecionada
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	17,4500	23,50%	10:29:45	Selecionada
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	16,9200	19,75%	10:29:16	Selecionada
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	14,1300	0,00%	10:29:22	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances					
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	17,4500	3,13%	10:29:54	Declinou
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	16,9200	0,00%	10:29:57	Declinou
Fase : Negociação					
Item: 043.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT Encerrado	14,1300	0,00%	10:30:02	Vencedor
Fase : Propostas					
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	***	***	10:30:36	Sem Proposta
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	19,0000	35,71%	10:30:42	Não Selecionada
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	16,5000	17,86%	10:30:51	Selecionada
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	16,0200	14,43%	10:30:20	Selecionada
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	14,0000	0,00%	10:30:27	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances					
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	16,5000	3,00%	10:31:02	Declinou
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	16,0200	0,00%	10:31:06	Declinou
Fase : Negociação					
Item: 044.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT Encerrado	14,0000	0,00%	10:31:10	Vencedor
Fase : Propostas					
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	***	***	10:31:41	Sem Proposta
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	23,3000	63,51%	10:31:49	Não Selecionada
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	18,2500	28,07%	10:32:00	Selecionada
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	17,6400	23,79%	10:31:31	Selecionada
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	14,2500	0,00%	10:31:37	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances					
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	18,2500	3,46%	10:32:09	Declinou
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	17,6400	0,00%	10:32:16	Declinou
Fase : Negociação					
Item: 045.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT Encerrado	14,2500	0,00%	10:32:21	Vencedor
Fase : Propostas					
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	***	***	10:33:06	Sem Proposta
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	***	***	10:32:49	Sem Proposta
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	***	***	10:32:37	Sem Proposta
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	28,8100	37,19%	10:33:00	Selecionada
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	21,0000	0,00%	10:32:45	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances					
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	28,8100	0,00%	10:33:17	Declinou
Fase : Negociação					
Item: 046.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT Encerrado	21,0000	0,00%	10:33:22	Vencedor
Fase : Propostas					
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	***	***	10:34:05	Sem Proposta
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	***	***	10:33:53	Sem Proposta
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	***	***	10:33:37	Sem Proposta
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	40,1300	28,42%	10:34:02	Selecionada
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	31,2500	0,00%	10:33:49	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 80 de 103

	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	40,1300	0,00%	10:34:14	Declinou
Fase : Negociação					
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	31,2500	0,00%	10:34:18	Vencedor
Item: 047.00	Encerrado				
Fase : Propostas					
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	***	***	10:35:12	Sem Proposta
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	50,0000	227,65%	10:35:03	Não Selecionada
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	18,7500	22,87%	10:34:49	Selecionada
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	15,3000	0,26%	10:34:43	Selecionada
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARÉ	15,2600	0,00%	10:34:56	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances					
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARÉ	15,2600	1,73%	10:35:43	Declinou
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	15,2000	1,33%	10:35:30	
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	15,0000	0,00%	10:35:39	
Fase : 2a. Rodada de Lances					
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	15,2000	0,00%	10:35:47	Declinou
Fase : Negociação					
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	15,0000	0,00%	10:35:52	Vencedor
Item: 048.00	Encerrado				
Fase : Propostas					
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	***	***	10:36:45	Sem Proposta
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	60,0000	260,14%	10:36:42	Não Selecionada
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	22,5000	35,05%	10:36:28	Selecionada
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	22,1400	32,89%	10:36:22	Selecionada
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARÉ	16,6600	0,00%	10:36:35	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances					
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	22,5000	35,14%	10:37:00	Declinou
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARÉ	16,6600	0,06%	10:37:13	Declinou
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	16,6500	0,00%	10:37:10	
Fase : Negociação					
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	16,6500	0,00%	10:37:18	Vencedor
Item: 049.00	Encerrado				
Fase : Propostas					
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	***	***	10:37:59	Sem Proposta
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	83,1800	204,69%	10:37:55	Não Selecionada
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	31,6800	16,04%	10:37:35	Selecionada
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	30,0000	9,89%	10:37:42	Selecionada
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARÉ	27,3000	0,00%	10:37:48	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances					
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	30,0000	11,11%	10:38:16	Declinou
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARÉ	27,3000	1,11%	10:38:19	Declinou
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	27,0000	0,00%	10:38:13	
Fase : Negociação					
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	27,0000	0,00%	10:38:23	Vencedor
Item: 050.00	Encerrado				
Fase : Propostas					
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	***	***	10:39:16	Sem Proposta
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	164,4300	161,00%	10:39:11	Não Selecionada
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	73,9800	17,43%	10:38:44	Selecionada
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	73,6300	16,87%	10:38:55	Selecionada
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARÉ	63,0000	0,00%	10:39:03	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances					
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	73,6300	17,06%	10:39:43	Declinou
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARÉ	63,0000	0,16%	10:39:49	Declinou
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	62,9000	0,00%	10:39:37	
Fase : Negociação					
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	62,9000	0,00%	10:39:53	Vencedor
Item: 051.00	Encerrado				
Fase : Propostas					
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	***	***	10:40:45	Sem Proposta
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	263,7000	144,57%	10:40:41	Não Selecionada
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARÉ	191,8000	77,89%	10:40:33	Selecionada
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	118,7500	10,14%	10:40:26	Selecionada
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	107,8200	0,00%	10:40:18	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances					
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARÉ	191,8000	61,52%	10:40:54	Declinou
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	118,7500	0,00%	10:41:02	Declinou
Fase : Negociação					
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	107,8200	0,00%	10:41:06	Vencedor
Item: 052.00	Encerrado				
Fase : Propostas					
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	***	***	10:41:47	Sem Proposta
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARÉ	***	***	10:41:36	Sem Proposta
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	44,8800	3.461,90%	10:41:44	Selecionada
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	12,5000	892,06%	10:41:32	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances					
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	44,8800	3.490,40%	10:42:48	Declinou
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	1,2600	0,80%	10:43:36	Declinou
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	1,2500	0,00%	10:43:10	
Fase : Negociação					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 81 de 103

Item: 053.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA Encerrado	1,2500	0,00%	10:43:40	Vencedor
Fase : Propostas					
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	***	***	10:44:18	Sem Proposta
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	***	***	10:44:08	Sem Proposta
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	1,5000	50,00%	10:44:15	Selecionada
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	1,2600	26,00%	10:43:57	Selecionada
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	1,0000	0,00%	10:44:02	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances					
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	1,5000	19,05%	10:44:36	Declinou
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	1,2600	0,00%	10:44:39	Declinou
Fase : Negociação					
Item: 054.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA Encerrado	1,0000	0,00%	10:44:43	Vencedor
Fase : Propostas					
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	***	***	10:45:31	Sem Proposta
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	***	***	10:45:10	Sem Proposta
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	3,0000	200,00%	10:45:27	Selecionada
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	1,2600	26,00%	10:44:59	Selecionada
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	1,0000	0,00%	10:45:06	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances					
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	3,0000	138,10%	10:45:40	Declinou
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	1,2600	0,00%	10:45:44	Declinou
Fase : Negociação					
Item: 055.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA Encerrado	1,0000	0,00%	10:45:47	Vencedor
Fase : Propostas					
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	***	***	10:46:35	Sem Proposta
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	***	***	10:46:22	Sem Proposta
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	3,6000	105,71%	10:46:28	Selecionada
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	1,8000	2,86%	10:46:09	Selecionada
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	1,7500	0,00%	10:46:17	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances					
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	3,6000	100,00%	10:46:44	Declinou
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	1,8000	0,00%	10:46:47	Declinou
Fase : Negociação					
Item: 056.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA Encerrado	1,7500	0,00%	10:46:52	Vencedor
Fase : Propostas					
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	***	***	10:47:39	Sem Proposta
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	***	***	10:47:17	Sem Proposta
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	***	***	10:47:22	Sem Proposta
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	***	***	10:47:12	Sem Proposta
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	289,6500	0,00%	10:47:34	Selecionada
Fase : Negociação					
Item: 057.00	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME Encerrado	289,6500	0,00%	10:47:44	Vencedor
Fase : Propostas					
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	***	***	10:49:03	Sem Proposta
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	***	***	10:48:41	Sem Proposta
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	***	***	10:48:45	Sem Proposta
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	414,0000	16,21%	10:48:31	Selecionada
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	356,2500	0,00%	10:48:58	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances					
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	355,0000	1,43%	10:49:17	
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	350,0000	0,00%	10:49:24	
Fase : 2a. Rodada de Lances					
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	345,0000	0,03%	10:49:32	
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	344,9000	0,00%	10:49:54	
Fase : 3a. Rodada de Lances					
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	340,0000	0,29%	10:50:02	
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	339,0000	0,00%	10:50:12	
Fase : 4a. Rodada de Lances					
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	339,0000	1,19%	10:50:22	Declinou
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	335,0000	0,00%	10:50:18	
Fase : Negociação					
Item: 058.00	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO Encerrado	335,0000	0,00%	10:50:26	Vencedor
Fase : Propostas					
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	***	***	10:51:10	Sem Proposta
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	***	***	10:50:53	Sem Proposta
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	***	***	10:50:56	Sem Proposta
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	***	***	10:50:49	Sem Proposta
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	14,8000	0,00%	10:51:04	Selecionada
Fase : Negociação					
Item: 059.00	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME Encerrado	14,8000	0,00%	10:51:17	Vencedor
Fase : Propostas					
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	***	***	10:51:47	Sem Proposta
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	***	***	10:51:33	Sem Proposta
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	***	***	10:51:37	Sem Proposta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 82 de 103

ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	***	***	10:51:30	Sem Proposta
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	18,0000	0,00%	10:51:44	Selecionada
Fase : Negociação				
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	18,0000	0,00%	10:51:53	Vencedor
Item: 060.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	***	***	10:52:31	Sem Proposta
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	***	***	10:52:13	Sem Proposta
CENTRO COMERCIAL DEGASPARÉ	***	***	10:52:16	Sem Proposta
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	***	***	10:52:09	Sem Proposta
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	37,8200	0,00%	10:52:25	Selecionada
Fase : Negociação				
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	37,8200	0,00%	10:52:37	Vencedor
Item: 061.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	***	***	10:53:27	Sem Proposta
CENTRO COMERCIAL DEGASPARÉ	***	***	10:53:15	Sem Proposta
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	36,0000	20,00%	10:52:59	Selecionada
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	31,2500	4,17%	10:53:10	Selecionada
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	30,0000	0,00%	10:53:22	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	31,2500	7,76%	10:53:49	Declinou
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	29,9000	3,10%	10:53:43	
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	29,0000	0,00%	10:53:58	
Fase : 2a. Rodada de Lances				
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	28,0000	0,36%	10:54:05	
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	27,9000	0,00%	10:54:12	
Fase : 3a. Rodada de Lances				
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	27,9000	1,45%	10:54:24	Declinou
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	27,5000	0,00%	10:54:20	
Fase : Negociação				
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	27,5000	0,00%	10:54:28	Vencedor
Item: 062.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	***	***	10:55:12	Sem Proposta
CENTRO COMERCIAL DEGASPARÉ	***	***	10:55:02	Sem Proposta
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	57,6000	53,60%	10:54:47	Selecionada
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	42,9000	14,40%	10:55:08	Selecionada
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	37,5000	0,00%	10:54:59	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	57,6000	34,27%	10:55:23	Declinou
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	42,9000	0,00%	10:55:26	Declinou
Fase : Negociação				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	37,5000	0,00%	10:55:30	Vencedor
Item: 063.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	***	***	10:56:15	Sem Proposta
CENTRO COMERCIAL DEGASPARÉ	***	***	10:56:05	Sem Proposta
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	81,2500	45,14%	10:56:02	Selecionada
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	70,2000	25,40%	10:55:53	Selecionada
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	55,9800	0,00%	10:56:12	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	81,2500	50,74%	10:56:25	Declinou
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	54,0000	0,19%	10:56:34	
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	53,9000	0,00%	10:56:41	
Fase : 2a. Rodada de Lances				
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	53,0000	0,19%	10:56:49	
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	52,9000	0,00%	10:56:57	
Fase : 3a. Rodada de Lances				
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	52,9000	1,73%	10:57:10	Declinou
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	52,0000	0,00%	10:57:05	
Fase : Negociação				
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	52,0000	0,00%	10:57:15	Vencedor
Item: 064.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	***	***	10:57:51	Sem Proposta
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	***	***	10:57:37	Sem Proposta
CENTRO COMERCIAL DEGASPARÉ	***	***	10:57:41	Sem Proposta
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	86,4000	46,44%	10:57:33	Selecionada
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	59,0000	0,00%	10:57:47	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	86,4000	0,00%	10:58:07	Declinou
Fase : Negociação				
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	59,0000	0,00%	10:58:11	Vencedor
Item: 065.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	***	***	10:58:48	Sem Proposta
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	***	***	10:58:33	Sem Proposta
CENTRO COMERCIAL DEGASPARÉ	***	***	10:58:39	Sem Proposta
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	268,2000	168,20%	10:58:29	Selecionada
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	100,0000	0,00%	10:58:45	Selecionada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 83 de 103

Fase : 1a. Rodada de Lances					
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	268,2000	0,00%	10:58:58	Declinou	
Fase : Negociação					
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	100,0000	0,00%	10:59:02	Vencedor	
Item: 066.00 Encerrado					
Fase : Propostas					
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	***	***	10:59:38	Sem Proposta	
GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	2,9500	84,38%	10:59:51	Não Selecionada	
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	2,2500	40,62%	10:59:30	Selecionada	
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	2,0300	26,87%	10:59:22	Selecionada	
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	1,6000	0,00%	10:59:44	Selecionada	
Fase : 1a. Rodada de Lances					
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	1,5900	6,00%	11:00:08		
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	1,5500	3,33%	11:00:16		
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	1,5000	0,00%	11:00:24		
Fase : 2a. Rodada de Lances					
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	1,5900	8,16%	11:00:26	Declinou	
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	1,4800	0,68%	11:00:35		
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	1,4700	0,00%	11:00:45		
Fase : 3a. Rodada de Lances					
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	1,4500	3,57%	11:00:52		
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	1,4000	0,00%	11:01:02		
Fase : 4a. Rodada de Lances					
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	1,3900	2,96%	11:01:09		
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	1,3500	0,00%	11:01:17		
Fase : 5a. Rodada de Lances					
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	1,3400	3,08%	11:01:24		
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	1,3000	0,00%	11:01:31		
Fase : 6a. Rodada de Lances					
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	1,3400	0,00%	11:01:34	Declinou	
Fase : Negociação					
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	1,3000	0,00%	11:01:38	Vencedor	
Item: 067.00 Encerrado					
Fase : Propostas					
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	***	***	11:02:09	Sem Proposta	
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	563,0000	14.153,16%	11:01:58	Não Selecionada	
GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	7,4500	88,61%	11:02:25	Selecionada	
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	7,3800	86,84%	11:02:06	Selecionada	
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	3,9500	0,00%	11:02:15	Selecionada	
Fase : 1a. Rodada de Lances					
GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	7,4500	0,95%	11:02:41	Declinou	
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	7,3800	0,00%	11:02:48	Declinou	
Fase : Negociação					
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	3,9500	0,00%	11:02:51	Vencedor	
Item: 068.00 Encerrado					
Fase : Propostas					
GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	***	***	11:03:33	Sem Proposta	
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	***	***	11:03:24	Sem Proposta	
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	14,4000	7,62%	11:03:11	Selecionada	
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	13,8000	3,14%	11:03:30	Selecionada	
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	13,3800	0,00%	11:03:19	Selecionada	
Fase : 1a. Rodada de Lances					
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	13,3500	3,49%	11:03:52		
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	13,0000	0,78%	11:03:58		
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	12,9000	0,00%	11:04:07		
Fase : 2a. Rodada de Lances					
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	13,0000	1,56%	11:04:23	Declinou	
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	12,9000	0,78%	11:04:30	Declinou	
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	12,8000	0,00%	11:04:18		
Fase : Negociação					
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	12,8000	0,00%	11:04:52	Vencedor	
Item: 069.00 Encerrado					
Fase : Propostas					
GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	***	***	11:05:36	Sem Proposta	
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	***	***	11:05:26	Sem Proposta	
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	37,8000	37,45%	11:05:14	Selecionada	
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	32,8000	19,27%	11:05:32	Selecionada	
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	27,5000	0,00%	11:05:22	Selecionada	
Fase : 1a. Rodada de Lances					
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	32,8000	20,15%	11:05:58	Declinou	
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	27,4000	0,37%	11:05:55		
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	27,3000	0,00%	11:06:08		
Fase : 2a. Rodada de Lances					
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	27,0000	0,37%	11:06:14		
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	26,9000	0,00%	11:06:23		
Fase : 3a. Rodada de Lances					
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	27,0000	0,00%	11:06:25	Declinou	
Fase : Negociação					
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENT	26,9000	0,00%	11:06:29	Vencedor	
Item: 070.00 Encerrado					
Fase : Propostas					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 84 de 103

GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	***	***	11:07:04	Sem Proposta
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	***	***	11:06:55	Sem Proposta
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	1,7100	22,14%	11:06:45	Selecionada
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	1,6900	20,71%	11:06:51	Selecionada
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	1,4000	0,00%	11:07:01	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTA	1,6900	25,19%	11:07:22	Declinou
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	1,3900	2,96%	11:07:18	
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	1,3500	0,00%	11:07:30	
Fase : 2a. Rodada de Lances				
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	1,3000	0,78%	11:07:35	
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	1,2900	0,00%	11:07:42	
Fase : 3a. Rodada de Lances				
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	1,2800	2,40%	11:07:51	
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	1,2500	0,00%	11:07:59	
Fase : 4a. Rodada de Lances				
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	1,2500	0,81%	11:08:08	Declinou
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	1,2400	0,00%	11:08:04	
Fase : Negociação				
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	1,2400	0,00%	11:08:12	Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado		
GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	69,0000	1º Lugar
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	70,0000	2º Lugar
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	85,3300	3º Lugar
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	91,7500	4º Lugar
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	93,6000	5º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 002.00 Encerrado		
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	16,0000	1º Lugar
GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	16,2000	2º Lugar
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	16,2400	3º Lugar
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	23,3800	4º Lugar
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	41,0000	5º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 003.00 Encerrado		
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	21,0000	1º Lugar
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	21,0500	2º Lugar
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	21,4200	3º Lugar
GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	29,6000	4º Lugar
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	53,0000	5º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 004.00 Encerrado		
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	22,8000	1º Lugar
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	22,9500	2º Lugar
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	23,3800	3º Lugar
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	52,0000	4º Lugar
GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	69,6000	5º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 005.00 Encerrado		
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	7,7500	1º Lugar
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	7,8000	2º Lugar
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	8,1200	3º Lugar
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	12,0000	4º Lugar
GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	15,6000	5º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 006.00 Encerrado		
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	9,0000	1º Lugar
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	9,1000	2º Lugar
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	9,2400	3º Lugar
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	17,0000	4º Lugar
GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	28,3000	5º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 007.00 Encerrado		

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 85 de 103

	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	28,5000	1º Lugar
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	36,4000	2º Lugar
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	47,7000	3º Lugar
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	47,9000	4º Lugar
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	68,0000	5º Lugar
	==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item:	008.00 Encerrado		
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	19,2000	1º Lugar
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	19,2600	2º Lugar
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	20,0000	3º Lugar
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	22,9600	4º Lugar
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	30,0000	5º Lugar
	==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item:	009.00 Encerrado		
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	9,5000	1º Lugar
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	9,6000	2º Lugar
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	12,8000	3º Lugar
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	13,0900	4º Lugar
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	19,0000	5º Lugar
	==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item:	010.00 Encerrado		
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	14,9500	1º Lugar
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	15,0000	2º Lugar
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	15,2600	3º Lugar
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	19,3800	4º Lugar
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	20,0000	5º Lugar
	==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item:	011.00 Encerrado		
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	8,7000	1º Lugar
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	8,8000	2º Lugar
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	8,8200	3º Lugar
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	11,1600	4º Lugar
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	16,0000	5º Lugar
	==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item:	012.00 Encerrado		
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	4,7000	1º Lugar
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	4,7500	2º Lugar
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	5,8700	3º Lugar
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	6,1200	4º Lugar
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	8,0000	5º Lugar
	==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item:	013.00 Encerrado		
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	2,2500	1º Lugar
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	2,5200	2º Lugar
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	2,6300	3º Lugar
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	2,9400	4º Lugar
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	5,5000	5º Lugar
	==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item:	014.00 Encerrado		
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	6,7000	1º Lugar
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	6,7500	2º Lugar
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	6,9000	3º Lugar
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	9,1200	4º Lugar
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	13,0900	5º Lugar
	==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item:	015.00 Encerrado		
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	4,1900	1º Lugar
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	5,0500	2º Lugar
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	5,2500	3º Lugar
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	6,0000	4º Lugar
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	8,8200	5º Lugar
	==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item:	016.00 Encerrado		
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	2,1200	1º Lugar
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	4,0000	2º Lugar
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	4,3800	3º Lugar
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	13,3100	4º Lugar
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	13,5000	5º Lugar
	==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item:	017.00 Encerrado		
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	12,9000	1º Lugar
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	13,0000	2º Lugar
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	14,5000	3º Lugar
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	16,0000	4º Lugar
	==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item:	018.00 Encerrado		
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	12,9000	1º Lugar
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	13,0000	2º Lugar
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	14,5000	3º Lugar
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	21,5500	4º Lugar
	==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 86 de 103

Item: 019.00	Encerrado		
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	7,9000	1º Lugar	
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	8,0000	2º Lugar	
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	8,7500	3º Lugar	
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	11,3400	4º Lugar	
GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	11,7600	5º Lugar	
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Item: 020.00	Encerrado		
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	3,9000	1º Lugar	
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	3,9500	2º Lugar	
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	4,0000	3º Lugar	
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	5,7500	4º Lugar	
GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	6,2000	5º Lugar	
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Item: 021.00	Encerrado		
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	2,2500	1º Lugar	
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	3,5100	2º Lugar	
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	4,0000	3º Lugar	
GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	4,5000	4º Lugar	
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Item: 022.00	Encerrado		
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	2,5000	1º Lugar	
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	4,7000	2º Lugar	
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	4,7700	3º Lugar	
GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	5,6500	4º Lugar	
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Item: 023.00	Encerrado		
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	1,8000	1º Lugar	
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	1,8500	2º Lugar	
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	2,0700	3º Lugar	
GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	2,5500	4º Lugar	
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	3,0000	5º Lugar	
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Item: 024.00	Encerrado		
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	1,9000	1º Lugar	
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	1,9200	2º Lugar	
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	1,9800	3º Lugar	
GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	2,4000	4º Lugar	
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	3,0000	5º Lugar	
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Item: 025.00	Encerrado		
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	1,9000	1º Lugar	
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	1,9200	2º Lugar	
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	2,0000	3º Lugar	
GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	2,4000	4º Lugar	
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	3,0000	5º Lugar	
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Item: 026.00	Encerrado		
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	12,0000	1º Lugar	
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	12,1000	2º Lugar	
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	13,1000	3º Lugar	
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	16,9400	4º Lugar	
GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	19,4500	5º Lugar	
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Item: 027.00	Encerrado		
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	11,8000	1º Lugar	
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	11,9000	2º Lugar	
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	12,0000	3º Lugar	
CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	16,2400	4º Lugar	
GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	19,3200	5º Lugar	
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Item: 028.00	Encerrado		
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	11,8500	1º Lugar	
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	11,9000	2º Lugar	
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	14,3000	3º Lugar	
GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	20,7500	4º Lugar	
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Item: 029.00	Encerrado		
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	11,7500	1º Lugar	
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	11,8000	2º Lugar	
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	14,0000	3º Lugar	
GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	20,6500	4º Lugar	
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Item: 030.00	Encerrado		
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	40,0000	1º Lugar	
RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	40,5000	2º Lugar	
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	66,4200	3º Lugar	
GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	73,5600	4º Lugar	
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Item: 031.00	Encerrado		
ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	40,0000	1º Lugar	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 87 de 103

	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	41,0000	2º Lugar
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	66,4200	3º Lugar
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	73,5600	4º Lugar
	==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item:	032.00 Encerrado		
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	56,0000	1º Lugar
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	84,4200	2º Lugar
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	97,5000	3º Lugar
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	163,7000	4º Lugar
	==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item:	033.00 Encerrado		
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	56,0000	1º Lugar
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	84,4200	2º Lugar
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	96,2500	3º Lugar
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	163,7000	4º Lugar
	==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item:	034.00 Encerrado		
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	15,0000	1º Lugar
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	15,9000	2º Lugar
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	22,5000	3º Lugar
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	23,4000	4º Lugar
	==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item:	035.00 Encerrado		
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	21,5000	1º Lugar
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	21,9000	2º Lugar
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	36,1800	3º Lugar
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	37,4000	4º Lugar
	==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item:	036.00 Encerrado		
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	28,9000	1º Lugar
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	29,0000	2º Lugar
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	35,5000	3º Lugar
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	58,7500	4º Lugar
	==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item:	037.00 Encerrado		
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	46,9000	1º Lugar
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	47,0000	2º Lugar
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	49,9000	3º Lugar
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	76,2000	4º Lugar
	==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item:	038.00 Encerrado		
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	6,8800	1º Lugar
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	7,8000	2º Lugar
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	7,9200	3º Lugar
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	10,6200	4º Lugar
	==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item:	039.00 Encerrado		
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	8,1300	1º Lugar
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	8,2500	2º Lugar
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	8,2800	3º Lugar
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	10,9400	4º Lugar
	==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item:	040.00 Encerrado		
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	15,0000	1º Lugar
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	16,0200	2º Lugar
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	16,5000	3º Lugar
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	21,0700	4º Lugar
	==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item:	041.00 Encerrado		
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	8,3000	1º Lugar
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	8,3500	2º Lugar
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	8,5500	3º Lugar
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	11,2000	4º Lugar
	==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item:	042.00 Encerrado		
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	14,1300	1º Lugar
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	16,9200	2º Lugar
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	17,4500	3º Lugar
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	22,2600	4º Lugar
	==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item:	043.00 Encerrado		
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	14,0000	1º Lugar
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	16,0200	2º Lugar
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	16,5000	3º Lugar
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	19,0000	4º Lugar
	==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item:	044.00 Encerrado		
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	14,2500	1º Lugar
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	17,6400	2º Lugar
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	18,2500	3º Lugar
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	23,3000	4º Lugar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 88 de 103

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Item:	045.00	Encerrado	
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	21,0000	1º Lugar
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	28,8100	2º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Item:	046.00	Encerrado	
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	31,2500	1º Lugar
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	40,1300	2º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Item:	047.00	Encerrado	
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	15,0000	1º Lugar
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	15,2000	2º Lugar
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	15,2600	3º Lugar
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	50,0000	4º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Item:	048.00	Encerrado	
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	16,6500	1º Lugar
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	16,6600	2º Lugar
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	22,5000	3º Lugar
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	60,0000	4º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Item:	049.00	Encerrado	
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	27,0000	1º Lugar
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	27,3000	2º Lugar
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	30,0000	3º Lugar
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	83,1800	4º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Item:	050.00	Encerrado	
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	62,9000	1º Lugar
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	63,0000	2º Lugar
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	73,6300	3º Lugar
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	164,4300	4º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Item:	051.00	Encerrado	
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	107,8200	1º Lugar
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	118,7500	2º Lugar
	CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	191,8000	3º Lugar
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	263,7000	4º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Item:	052.00	Encerrado	
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	12,5000	1º Lugar
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	1,2600	2º Lugar
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	44,8800	3º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Item:	053.00	Encerrado	
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	1,0000	1º Lugar
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	1,2600	2º Lugar
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	1,5000	3º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Item:	054.00	Encerrado	
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	1,0000	1º Lugar
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	1,2600	2º Lugar
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	3,0000	3º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Item:	055.00	Encerrado	
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	1,7500	1º Lugar
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	1,8000	2º Lugar
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	3,6000	3º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Item:	056.00	Encerrado	
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	289,6500	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Item:	057.00	Encerrado	
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	335,0000	1º Lugar
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	339,0000	2º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Item:	058.00	Encerrado	
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	14,8000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Item:	059.00	Encerrado	
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	18,0000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Item:	060.00	Encerrado	
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	37,8200	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Item:	061.00	Encerrado	
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	27,5000	1º Lugar
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	27,9000	2º Lugar
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	31,2500	3º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Item:	062.00	Encerrado	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 89 de 103

	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	37,5000	1º Lugar
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	42,9000	2º Lugar
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	57,6000	3º Lugar
	==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 063.00	Encerrado		
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	52,0000	1º Lugar
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	52,9000	2º Lugar
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	81,2500	3º Lugar
	==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 064.00	Encerrado		
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	59,0000	1º Lugar
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	86,4000	2º Lugar
	==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 065.00	Encerrado		
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	100,0000	1º Lugar
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	268,2000	2º Lugar
	==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 066.00	Encerrado		
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	1,3000	1º Lugar
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	1,3400	2º Lugar
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	1,5900	3º Lugar
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	2,9500	4º Lugar
	==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 067.00	Encerrado		
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	3,9500	1º Lugar
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	7,3800	2º Lugar
	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	7,4500	3º Lugar
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	563,0000	4º Lugar
	==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 068.00	Encerrado		
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	12,8000	1º Lugar
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	12,9000	2º Lugar
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	13,0000	3º Lugar
	==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 069.00	Encerrado		
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	26,9000	1º Lugar
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	27,0000	2º Lugar
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	32,8000	3º Lugar
	==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 070.00	Encerrado		
	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	1,2400	1º Lugar
	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	1,2500	2º Lugar
	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	1,6900	3º Lugar
	==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	69,0000	69,0000	Vencedor
002.00	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	16,0000	16,0000	Vencedor
003.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAM	21,0000	21,0000	Vencedor
004.00	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	22,8000	22,8000	Vencedor
005.00	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	7,7500	7,7500	Vencedor
006.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAM	9,0000	9,0000	Vencedor
007.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAM	28,5000	28,5000	Vencedor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 90 de 103

008.00	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	19,2000	19,2000	Vencedor
009.00	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	9,5000	9,5000	Vencedor
010.00	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	14,9500	14,9500	Vencedor
011.00	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	8,7000	8,7000	Vencedor
012.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAM	4,7000	4,7000	Vencedor
013.00	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	2,2500	2,2500	Vencedor
014.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAM	6,7000	6,7000	Vencedor
015.00	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	4,1900	4,1900	Vencedor
016.00	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	2,1200	2,1200	Vencedor
017.00	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	12,9000	12,9000	Vencedor
018.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAM	12,9000	12,9000	Vencedor
019.00	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	7,9000	7,9000	Vencedor
020.00	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	3,9000	3,9000	Vencedor
021.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAM	2,2500	2,2500	Vencedor
022.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAM	2,5000	2,5000	Vencedor
023.00	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	1,8000	1,8000	Vencedor
024.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAM	1,9000	1,9000	Vencedor
025.00	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	1,9000	1,9000	Vencedor
026.00	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	12,0000	12,0000	Vencedor
027.00	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	11,8000	11,8000	Vencedor
028.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAM	11,8500	11,8500	Vencedor
029.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAM	11,7500	11,7500	Vencedor
030.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAM	40,0000	40,0000	Vencedor
031.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAM	40,0000	40,0000	Vencedor
032.00	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	56,0000	56,0000	Vencedor
033.00	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	56,0000	56,0000	Vencedor
034.00	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	15,0000	15,0000	Vencedor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 91 de 103

035.00	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	21,5000	21,5000	Vencedor
036.00	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	28,9000	28,9000	Vencedor
037.00	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	46,9000	46,9000	Vencedor
038.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAM	6,8800	6,8800	Vencedor
039.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAM	8,1300	8,1300	Vencedor
040.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAM	15,0000	15,0000	Vencedor
041.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAM	8,3000	8,3000	Vencedor
042.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAM	14,1300	14,1300	Vencedor
043.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAM	14,0000	14,0000	Vencedor
044.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAM	14,2500	14,2500	Vencedor
045.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAM	21,0000	21,0000	Vencedor
046.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAM	31,2500	31,2500	Vencedor
047.00	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	15,0000	15,0000	Vencedor
048.00	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	16,6500	16,6500	Vencedor
049.00	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	27,0000	27,0000	Vencedor
050.00	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	62,9000	62,9000	Vencedor
051.00	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	107,8200	107,8200	Vencedor
052.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAM	12,5000	12,5000	Vencedor
053.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAM	1,0000	1,0000	Vencedor
054.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAM	1,0000	1,0000	Vencedor
055.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAM	1,7500	1,7500	Vencedor
056.00	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	289,6500	289,6500	Vencedor
057.00	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	335,0000	335,0000	Vencedor
058.00	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	14,8000	14,8000	Vencedor
059.00	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	18,0000	18,0000	Vencedor
060.00	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	37,8200	37,8200	Vencedor
061.00	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	27,5000	27,5000	Vencedor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 92 de 103

062.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAM	37,5000	37,5000	Vencedor
063.00	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	52,0000	52,0000	Vencedor
064.00	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	59,0000	59,0000	Vencedor
065.00	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	100,0000	100,0000	Vencedor
066.00	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	1,3000	1,3000	Vencedor
067.00	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	3,9500	3,9500	Vencedor
068.00	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	12,8000	12,8000	Vencedor
069.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAM	26,9000	26,9000	Vencedor
070.00	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	1,2400	1,2400	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	69,0000	Vencedor
002.00	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	16,0000	Vencedor
003.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	21,0000	Vencedor
004.00	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	22,8000	Vencedor
005.00	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	7,7500	Vencedor
006.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	9,0000	Vencedor
007.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	28,5000	Vencedor
008.00	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	19,2000	Vencedor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 93 de 103

009.00	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	9,5000	Vencedor
010.00	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	14,9500	Vencedor
011.00	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	8,7000	Vencedor
012.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	4,7000	Vencedor
013.00	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	2,2500	Vencedor
014.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	6,7000	Vencedor
015.00	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	4,1900	Vencedor
016.00	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	2,1200	Vencedor
017.00	GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	12,9000	Vencedor
018.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	12,9000	Vencedor
019.00	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	7,9000	Vencedor
020.00	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	3,9000	Vencedor
021.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	2,2500	Vencedor
022.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	2,5000	Vencedor
023.00	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	1,8000	Vencedor
024.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	1,9000	Vencedor
025.00	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	1,9000	Vencedor
026.00	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	12,0000	Vencedor
027.00	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	11,8000	Vencedor
028.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	11,8500	Vencedor
029.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	11,7500	Vencedor
030.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	40,0000	Vencedor
031.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	40,0000	Vencedor
032.00	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	56,0000	Vencedor
033.00	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	56,0000	Vencedor
034.00	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	15,0000	Vencedor
035.00	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	21,5000	Vencedor
036.00	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	28,9000	Vencedor
037.00	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	46,9000	Vencedor
038.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	6,8800	Vencedor
039.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	8,1300	Vencedor
040.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	15,0000	Vencedor
041.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	8,3000	Vencedor
042.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	14,1300	Vencedor
043.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	14,0000	Vencedor
044.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	14,2500	Vencedor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 94 de 103

045.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	21,0000	Vencedor
046.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	31,2500	Vencedor
047.00	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	15,0000	Vencedor
048.00	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	16,6500	Vencedor
049.00	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	27,0000	Vencedor
050.00	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	62,9000	Vencedor
051.00	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	107,8200	Vencedor
052.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	12,5000	Vencedor
053.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	1,0000	Vencedor
054.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	1,0000	Vencedor
055.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	1,7500	Vencedor
056.00	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	289,6500	Vencedor
057.00	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	335,0000	Vencedor
058.00	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	14,8000	Vencedor
059.00	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	18,0000	Vencedor
060.00	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	37,8200	Vencedor
061.00	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	27,5000	Vencedor
062.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	37,5000	Vencedor
063.00	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	52,0000	Vencedor
064.00	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	59,0000	Vencedor
065.00	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	100,0000	Vencedor
066.00	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	1,3000	Vencedor
067.00	RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	3,9500	Vencedor
068.00	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	12,8000	Vencedor
069.00	ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	26,9000	Vencedor
070.00	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	1,2400	Vencedor

ADJUDICAÇÃO

sem adjudicação.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 95 de 103

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Ocorrências do pregão.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 ----- ALLPEMA ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO	 ----- ESTEVAN TOZIN Pregoeiro
 ----- ANTONIO CARLOS MORELLI RF MORELLI FERRAMENTAS LTDA ME	 ----- ESTELA MARIA REGONHA
 ----- CENTRO COMERCIAL DEGASPARE CENTRO COMERCIAL DEGASPARE	 ----- MARCOS BUZETTO JUNIOR
 ----- ELETRIFICAR ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAMENTAS	 ----- REINALDO DOS SANTOS BOLZAN
 ----- MARCELO ALATTE CHAVES GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS	





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 96 de 103

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 21/2018

Processo : 2932/2018

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de pneus durante o exercício de 2019, conforme necessidades do SAAE de Rio das Pedras, de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Edital.

PREÂMBULO

No dia 08 de Janeiro de 2019, às 08:30 horas, reuniram-se na sala própria do setor de licitações, o Pregoeiro, Senhor ESTEVAN TOZIN, e a Equipe de Apoio, Senhores ESTELA MARIA REGONHA, MARCOS BUZETTO JUNIOR, REINALDO DOS SANTOS BOLZAN, designados aos autos do Processo, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP

ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP

EL ELYON PNEUS EIRELI ME

EL ELYON PNEUS EIRELI ME

EMPRESAS NÃO CREDENCIADAS

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Foram excluídos do certame os licitantes abaixo nomeados, pelos motivos especificados em seqüência, relativos à declaração de atendimento dos requisitos de habilitação:

EMPRESA

MOTIVOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 97 de 103

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00	Encerrado						
Fase : Propostas							
EL ELYON PNEUS EIRELI ME	540,0000	81,82%	09:05:37	Selecionada			
ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	297,0000	0,00%	09:05:25	Selecionada			
Fase : 1a. Rodada de Lances							
EL ELYON PNEUS EIRELI ME	540,0000	0,00%	09:05:48	Declinou			
Fase : Negociação							
ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	297,0000	0,00%	09:05:54	Vencedor			
Item: 002.00	Encerrado						
Fase : Propostas							
ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	***	***	09:08:23	Sem Proposta			
EL ELYON PNEUS EIRELI ME	520,0000	0,00%	09:08:33	Selecionada			
Fase : Negociação							
EL ELYON PNEUS EIRELI ME	520,0000	0,00%	09:08:40	Vencedor			
Item: 003.00	Encerrado						
Fase : Propostas							
EL ELYON PNEUS EIRELI ME	420,0000	68,67%	09:11:42	Selecionada			
ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	249,0000	0,00%	09:11:33	Selecionada			
Fase : 1a. Rodada de Lances							
EL ELYON PNEUS EIRELI ME	420,0000	0,00%	09:11:55	Declinou			
Fase : Negociação							
ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	249,0000	0,00%	09:11:59	Vencedor			
Item: 004.00	Encerrado						
Fase : Propostas							
EL ELYON PNEUS EIRELI ME	336,0000	50,36%	09:12:30	Selecionada			
ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	223,4600	0,00%	09:12:21	Selecionada			
Fase : 1a. Rodada de Lances							
EL ELYON PNEUS EIRELI ME	336,0000	0,00%	09:12:37	Declinou			
Fase : Negociação							
ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	223,4600	0,00%	09:12:42	Vencedor			
Item: 005.00	Encerrado						
Fase : Propostas							
EL ELYON PNEUS EIRELI ME	510,0000	44,29%	09:13:09	Selecionada			
ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	353,4500	0,00%	09:13:00	Selecionada			
Fase : 1a. Rodada de Lances							
ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	353,4500	0,41%	09:13:37	Declinou			
EL ELYON PNEUS EIRELI ME	352,0000	0,00%	09:13:32				
Fase : Negociação							
EL ELYON PNEUS EIRELI ME	352,0000	0,00%	09:13:42	Vencedor			
Item: 006.00	Encerrado						
Fase : Propostas							
ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	***	***	09:13:59	Sem Proposta			
EL ELYON PNEUS EIRELI ME	880,0000	0,00%	09:14:08	Selecionada			
Fase : Negociação							
EL ELYON PNEUS EIRELI ME	880,0000	0,00%	09:14:26	Vencedor			
Item: 007.00	Encerrado						
Fase : Propostas							
EL ELYON PNEUS EIRELI ME	5.600,0000	62,46%	09:15:11	Selecionada			
ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	3.447,0300	0,00%	09:15:00	Selecionada			
Fase : 1a. Rodada de Lances							
EL ELYON PNEUS EIRELI ME	3.442,0000	0,01%	09:15:33				
ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	3.441,5000	0,00%	09:15:45				
Fase : 2a. Rodada de Lances							
ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	3.441,5000	0,04%	09:15:54	Declinou			
EL ELYON PNEUS EIRELI ME	3.440,0000	0,00%	09:15:51				
Fase : Negociação							
EL ELYON PNEUS EIRELI ME	3.440,0000	0,00%	09:16:00	Vencedor			

f

e
> #



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 98 de 103

Item: 008.00	Encerrado					
Fase : Propostas						
EL ELYON PNEUS EIRELI ME	2.020,0000	38,99%	09:16:32	Selecionada		
ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	1.453,3800	0,00%	09:16:20	Selecionada		
Fase : 1a. Rodada de Lances						
EL ELYON PNEUS EIRELI ME	1.450,0000	0,03%	09:16:45			
ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	1.449,5000	0,00%	09:16:56			
Fase : 2a. Rodada de Lances						
ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	1.449,5000	0,10%	09:17:08	Declinou		
EL ELYON PNEUS EIRELI ME	1.448,0000	0,00%	09:17:02			
Fase : Negociação						
EL ELYON PNEUS EIRELI ME	1.448,0000	0,00%	09:17:13	Vencedor		
Item: 009.00	Encerrado					
Fase : Propostas						
EL ELYON PNEUS EIRELI ME	1.180,0000	82,95%	09:17:41	Selecionada		
ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	645,0000	0,00%	09:17:31	Selecionada		
Fase : 1a. Rodada de Lances						
EL ELYON PNEUS EIRELI ME	644,0000	0,08%	09:17:49			
ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	643,5000	0,00%	09:17:58			
Fase : 2a. Rodada de Lances						
EL ELYON PNEUS EIRELI ME	643,0000	0,02%	09:18:06			
ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	642,9000	0,00%	09:18:16			
Fase : 3a. Rodada de Lances						
ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	642,9000	0,14%	09:18:32	Declinou		
EL ELYON PNEUS EIRELI ME	642,0000	0,00%	09:18:24			
Fase : Negociação						
EL ELYON PNEUS EIRELI ME	642,0000	0,00%	09:18:37	Vencedor		
Item: 010.00	Encerrado					
Fase : Propostas						
EL ELYON PNEUS EIRELI ME	1.200,0000	21,21%	09:19:16	Selecionada		
ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	990,0000	0,00%	09:19:06	Selecionada		
Fase : 1a. Rodada de Lances						
EL ELYON PNEUS EIRELI ME	989,0000	0,05%	09:19:28			
ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	988,5000	0,00%	09:19:36			
Fase : 2a. Rodada de Lances						
EL ELYON PNEUS EIRELI ME	988,0000	0,05%	09:19:43			
ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	987,5000	0,00%	09:19:51			
Fase : 3a. Rodada de Lances						
ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	987,5000	0,15%	09:20:06	Declinou		
EL ELYON PNEUS EIRELI ME	986,0000	0,00%	09:19:58			
Fase : Negociação						
EL ELYON PNEUS EIRELI ME	986,0000	0,00%	09:20:12	Vencedor		
Item: 011.00	Encerrado					
Fase : Propostas						
EL ELYON PNEUS EIRELI ME	2.040,0000	58,03%	09:20:42	Selecionada		
ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	1.290,8900	0,00%	09:20:31	Selecionada		
Fase : 1a. Rodada de Lances						
EL ELYON PNEUS EIRELI ME	2.040,0000	0,00%	09:20:53	Declinou		
Fase : Negociação						
ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	1.290,8900	0,00%	09:20:57	Vencedor		
Item: 012.00	Encerrado					
Fase : Propostas						
EL ELYON PNEUS EIRELI ME	2.200,0000	56,79%	09:21:26	Selecionada		
ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	1.403,1900	0,00%	09:21:16	Selecionada		
Fase : 1a. Rodada de Lances						
EL ELYON PNEUS EIRELI ME	1.402,0000	0,01%	09:21:37			
ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	1.401,9000	0,00%	09:21:46			
Fase : 2a. Rodada de Lances						
ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	1.401,9000	0,14%	09:21:57	Declinou		
EL ELYON PNEUS EIRELI ME	1.400,0000	0,00%	09:21:53			
Fase : Negociação						
EL ELYON PNEUS EIRELI ME	1.400,0000	0,00%	09:22:01	Vencedor		
Item: 013.00	Encerrado					
Fase : Propostas						
EL ELYON PNEUS EIRELI ME	180,0000	84,62%	09:22:26	Selecionada		
ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	97,5000	0,00%	09:22:19	Selecionada		
Fase : 1a. Rodada de Lances						
ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	97,5000	0,52%	09:22:41	Declinou		
EL ELYON PNEUS EIRELI ME	97,0000	0,00%	09:22:37			
Fase : Negociação						
EL ELYON PNEUS EIRELI ME	97,0000	0,00%	09:22:45	Vencedor		
Item: 014.00	Encerrado					
Fase : Propostas						
EL ELYON PNEUS EIRELI ME	190,0000	90,08%	09:23:09	Selecionada		
ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	99,9600	0,00%	09:23:01	Selecionada		
Fase : 1a. Rodada de Lances						
EL ELYON PNEUS EIRELI ME	190,0000	0,00%	09:23:15	Declinou		
Fase : Negociação						
ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	99,9600	0,00%	09:23:20	Vencedor		

P

Handwritten signatures and initials.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 99 de 103

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Item:	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
001.00	Encerrado		
	ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	297,0000	1º Lugar
	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	540,0000	2º Lugar
	==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
002.00	Encerrado		
	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	520,0000	1º Lugar
	==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
003.00	Encerrado		
	ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	249,0000	1º Lugar
	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	420,0000	2º Lugar
	==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
004.00	Encerrado		
	ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	223,4600	1º Lugar
	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	336,0000	2º Lugar
	==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
005.00	Encerrado		
	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	352,0000	1º Lugar
	ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	353,4500	2º Lugar
	==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
006.00	Encerrado		
	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	880,0000	1º Lugar
	==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
007.00	Encerrado		
	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	3.440,0000	1º Lugar
	ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	3.441,5000	2º Lugar
	==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
008.00	Encerrado		
	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	1.448,0000	1º Lugar
	ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	1.449,5000	2º Lugar
	==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
009.00	Encerrado		
	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	642,0000	1º Lugar
	ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	642,9000	2º Lugar
	==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
010.00	Encerrado		
	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	986,0000	1º Lugar
	ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	987,5000	2º Lugar
	==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
011.00	Encerrado		
	ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	1.290,8900	1º Lugar
	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	2.040,0000	2º Lugar
	==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
012.00	Encerrado		
	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	1.400,0000	1º Lugar
	ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	1.401,9000	2º Lugar
	==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
013.00	Encerrado		
	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	97,0000	1º Lugar
	ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	97,5000	2º Lugar
	==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
014.00	Encerrado		
	ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	99,9600	1º Lugar
	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	190,0000	2º Lugar
	==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 100 de 103

praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	297,0000	297,0000	Vencedor
002.00	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	520,0000	520,0000	Vencedor
003.00	ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	249,0000	249,0000	Vencedor
004.00	ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	223,4600	223,4600	Vencedor
005.00	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	352,0000	352,0000	Vencedor
006.00	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	880,0000	880,0000	Vencedor
007.00	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	3.440,0000	3.440,0000	Vencedor
008.00	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	1.448,0000	1.448,0000	Vencedor
009.00	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	642,0000	642,0000	Vencedor
010.00	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	986,0000	986,0000	Vencedor
011.00	ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	1.290,8900	1.290,8900	Vencedor
012.00	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	1.400,0000	1.400,0000	Vencedor
013.00	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	97,0000	97,0000	Vencedor
014.00	ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	99,9600	99,9600	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 101 de 103

001.00	ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	297,0000	Vencedor
002.00	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	520,0000	Vencedor
003.00	ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	249,0000	Vencedor
004.00	ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	223,4600	Vencedor
005.00	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	352,0000	Vencedor
006.00	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	880,0000	Vencedor
007.00	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	3.440,0000	Vencedor
008.00	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	1.448,0000	Vencedor
009.00	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	642,0000	Vencedor
010.00	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	986,0000	Vencedor
011.00	ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	1.290,8900	Vencedor
012.00	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	1.400,0000	Vencedor
013.00	EL ELYON PNEUS EIRELI ME	97,0000	Vencedor
014.00	ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP	99,9600	Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Ocorrências do pregão.

REPRESENTANTE(S) DA(S)
EMPRESA(S)

ASSINAM:
PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO



DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017


Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 102 de 103



ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP
ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP




EL ELYON PNEUS EIRELI ME
EL ELYON PNEUS EIRELI ME

ESTEVAN TOZIN
Pregoeiro



ESTELA MARIA REGONHA

MARCOS BUZETTO JUNIOR



REINALDO DOS SANTOS BOLZAN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 09 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 276

Página 103 de 103

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Rua Dr. Moraes Barros, n.º 496 – Centro – CEP 13.390-000
Rio das Pedras/SP

Rio das Pedras, 04 de Janeiro de 2019.

Em virtude da aprovação em Concurso Público nº 01/2016 desta Autarquia, fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s):

Wanderley Carlos Pinhati
RG: 4526706-7
Função: Contador
Colocação: 02º

O(s) convocado(s) acima tem o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, para comparecer(em) com a documentação exigida no Edital 01/2016 ao endereço rua Dr. Moraes Barros, nº 496, bairro Centro, no município de Rio das Pedras, estado de São Paulo, CEP 13.390-000, de segunda à sexta-feira, das 9 às 16 horas para assumir(em) a vaga. O não comparecimento do candidato no prazo determinado acarretará na desistência à vaga.

Atenciosamente,

Daniel Gonçalves
Superintendente